



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
BIBLIOTECA

N.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 198

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1979

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS  
DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, Resolve:

nº 3231 - conceder exoneração na forma do disposto do item I, do artigo 75, da Lei 1711/52, ao servidor JOÃO ALCEBIANES DE SENA, matrícula nº 2.156.566, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3232 - conceder exoneração na forma do disposto do item I, do artigo 75, da Lei 1711/52, ao servidor EUGÊNIO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 2.150.507, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "B", referência 19, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3233 - designar RIVALDO CAFFAGNI, matrícula nº 1.845, para exercer a Função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Chefia Distrital, do 1º Distrito Rodoviário Federal. Assinado:- ENGº DAVID ELKIND SCHVARTZ-

### Diretoria do Pessoal

PORTARIA DATADA DE 05 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 3218 - dispensar REGINA RIBEIRO MAIA BARONI, matrícula nº 1.719, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Programação Financeira, do Serviço de Movimentação de Recursos Financeiros, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1 (NS).

PORTARIAS DATADAS DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

nº 3234 - dispensar o Engº RIVALDO CAFFAGNI, matrícula nº 1.845-CLT, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Normas e Métodos, do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

nº 3236 - dispensar MARIA HELENA SILVA DE MORAES, matrícula nº 20.095, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3237 - designar MARIA HELENA SILVA DE MORAES, matrícula nº 20.095, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão na Prevenção Contra Acidentes, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

nº 3239 - dispensar JOSÉ LEÔNIO DE SÁ, matrícula nº 0008, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.2 (OC), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3240 - designar AMARO GOMES DA SILVA, matrícula nº 41.698, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3241 - dispensar ENEDY TILL, matrícula nº 2.120.839, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Procuradoria Distrital, código DAI-111.2 (SJ), do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3242 - dispensar JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.009.115, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3243 - designar JOSE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.009.115, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3244 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 20º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 27.03.79, em consequência da aposentadoria de seu titular, JOÃO AGUSTINHO DE LIMA, matrícula nº 2.069.976, na data em referência. Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR-

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 3235 - declarar que a aposentadoria do servidor JOSÉ LOPES FILHO, matrícula nº 2.077.850, efetivada na Categoria Funcional de Agente de Ser

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL  
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 580,00	Semestral .....	Cr\$ 440,00
Anual .....	Cr\$ 1.160,00	Anual .....	Cr\$ 880,00

#### EXTERIOR

#### EXTERIOR

Anual .....	Cr\$ 1.660,00	Anual .....	Cr\$ 1.400,00
-------------	---------------	-------------	---------------

#### PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,60 por ano, de exercícios anteriores.

#### ★ Horário de atendimento ao público

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

#### ★ Dos Originais

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

#### ★ Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

#### ★ Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

#### ★ Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

vições de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, através da Portaria nº 0394 de 09.02.78, publicada no D.O.U., de 22.02.78, deverá ser considerada com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, e não como constou do referido ato.

nº 3245 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor FRANCISCO CANDIDO DA GAMA SERRA, matrícula nº 2.084.664, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 10, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3246 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 0.113.176, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Contramestre, referência 25, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3247 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor HARJIDO JORGE BRAUN VIEIRA, matrícula nº 1.020.872, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 10, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3248 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JAZON ALVES, matrícula nº 1.044.050, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "B", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3249 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula número 1.019.090, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 12/75 avos.

nº 3250 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor HERCULANO CARLOS MONTEIRO, matrícula nº 1.019.785, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 09, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3251 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 1.019.810, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3252 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOVINIANO RISPO CARNEIRO, matrícula nº 2.108.318, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3253 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO PIRES BESSA, matrícula nº 1.019.873, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe de Auxiliar de Artífice, referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3254 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ESTEVÃO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2.109.158, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 06, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3255 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor HELIO GOMES DOS SANTOS, matrícula número 2.150.504, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 25, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3256 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº

nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GERALDO PEREIRA DO CARMO, matrícula número 1.013.459, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3257 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ADÃO NAZÁRIO DE MOURA, matrícula número 1.012.713, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3258 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ARGEMIRO NOLASCO DA SILVA, matrícula nº 1.040.745, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3259 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO NEPOMUCENO DE BRITO, matrícula número 1.040.556, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3260 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor TEODOMIRO BERNARDO FORTES, matrícula número 2.175.680, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 21, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3261 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor VITALINO RODRIGUES DE MELLO, matrícula nº 1.015.611, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice, referência 15 do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3262 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.009.339, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 35, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3263 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEVERINO VIEIRA DE QUEIROGA, matrícula nº 1.779.616, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 35, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais do Serviço de Planejamento, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

nº 3264 - considerar aposentado a partir de 29 de julho de 1979, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO JUSTINO GOMES, matrícula nº 2.101.311, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 26/35 avos.

nº 3265 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MODESTO JOAQUIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.110.057, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3266 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO CORREA, matrícula nº 2.083.177, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3267 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GERALDO JORGE DE PAIVA, matrícula nº 1.001.229, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3268 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula nº 2.158.741, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURICIO COUTO CESAR-

#### RETIFICAÇÃO

No D.O.U., de 01.10.79 (seção I-Parte II), fls. 5449, onde se lê: "nº 3016-conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor JOSÉ ANDRADE REZENDE, matrícula nº 2.112.536...", leia-se: "nº 3016-A-conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor JOSÉ ANDRADE REZENDE, matrícula número 2.112.536..."

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

#### Portaria de 02-10-79

O SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea a ou b do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 358 - DESIGNAR NAZARÉ CONCEIÇÃO TÁVORA ALVAREZ, matrícula número 2.421, ocupante do cargo (ou do emprego) de Taquígrafo NM-1035.B, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Armadores, Navios e Portos, da Diretoria de Navegação da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035, de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/76. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

#### Portarias de 03-10-79

Nº 359 - DESIGNAR JOSÉ ANTONIO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 415, ocupante do cargo (ou do emprego) de Estatístico NS-926.B, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Cadastro, da Diretoria Financeira e de Controle, da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, Contador ou Atuário, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035, de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/76. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso de suas atribuições legais e em face do contido na Portaria nº 270, de 08 de março de 1979, do Sr. Diretor Geral Substituto do DASP, RESOLVE:

Nº 360 - Divulgar o Quadro L-2, anexo à presente Portaria, a que se refere a Instrução Normativa nº 25/DASP, de 26 de agosto de 1974, demonstrando, por unidades organizacionais, a Lotação quantitativa e qualitativa das mesmas e resultante da aplicação do artigo 31 e seus parágrafos do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977. MARIA LUCIA PINTO FONTES - DIRETORA SUBSTITUTA.

#### Portaria de 05-10-79

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria número 118, de 23 de março de 1979, do Sr. Superintendente e tendo





os preços dos seus serviços, bem como a afixar, na parte externa do estabelecimento, junto à porta principal de sua entrada, o similar de seu cardápio, encabeçado pelo título "LISTA DE PREÇOS", em caracteres de, no mínimo 3cm (três centímetros) de altura, em lugar visível e de fácil leitura."

Na Portaria nº 70, de 28/9/79, publicada no D.O. de 2/10/79, por ter saído com incorreções, do original, leia-se:

"Art. 5º - Os Delegados da SUNAB ficam obrigados a baixar Portaria fixando os preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares, lanchonetes e similares, correspondentes aos mencionados no art. 2º desta Portaria, adaptando-os, quando for o caso, à terminologia própria, face às peculiaridades regionais."

"Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de outubro de 1979 e será publicada no Diário Oficial da União, revogadas as Portarias SUPERS nºs. 11, de 17 de março de 1978, 20, de 23 de março de 1979 e 29, de 04 de abril de 1979."

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-0114 - Admitir, sob o regime de legislação trabalhista, os candidatos habilitados em concurso público, para os empregos e unidade da Federação a seguir relacionados: Agente Administrativo, LT-SA-801, classe A, referência 24, Brasília-DF - Nauraci Maria da Silva, Raimundo Quorino de Albuquerque, João Alves Carreiro Varão, Denivaldo André do Nascimento, Maria Monteiro dos Santos, Maria Alaide Fortes de Melo Fontenele, Zeneide Lustoza Eluas, Maria Aparecida Ferreira de Jesus, Raimunda Ferreira da Silva. A entrada em exercício dos candidatos admitidos dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União. (Processo DASP nº 8.226/79).

Nº P-0115 - Designar ANTONIO JARBAS RODRIGUES, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Análise e Registro de Projetos e Incentivos, código LT-DAS-101.1, do Departamento de Aplicação de Incentivos, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.282, de 17 de agosto de 1976, alterado pela Portaria nº 559, de 19 de abril de 1978, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº P-0118 - Dispensar MURILO DINIZ MOREIRA da função de confiança de Diretor do Departamento de Finanças, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para a qual foi designado pela Portaria nº P-070, de 04 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, a partir de 16 de outubro de 1979.

Nº P-0119 - Designar ANTONIO LOPES REZENDE para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Finanças, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, na forma estabelecida pelo Decreto nº 78.282, de 17 de agosto de 1976, a partir de 16 de outubro de 1979. JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM / Superintendente.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-025, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

Nº P-0137 - Retificar a Portaria nº P-0125, de 17 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, referente a FRANCISCO BRASILEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.000.636, para declarar a referida aposentadoria efetivada de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo

178, item I, alínea b, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B" referência 7, do Quadro Permanente desta Superintendência, e não como constou. (Processo C/CE/000174/79), OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO/Diretor.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "j" do artigo 18 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 530, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 04 de novembro de 1975,

RESOLVE:

Nº 181 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a da Constituição Federativa do Brasil, a EDSON DE PAULA, matrícula nº 2.048.782, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-001, Referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Nº 182 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea g da Constituição Federativa do Brasil, a RAYMUNDA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.362.903, no cargo de Datilógrafo, Classe "A", Código SA-002, Referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Hélio José Muzzi de Músiroz  
Diretor-Geral "Pro Tempore"

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA nº 100 de 09 de Outubro de 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 502' de 16.10.75 e tendo em vista o que consta do Processo TASP nº 17.070/79,

RESOLVE

Admitir sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, MARIA LUIZA ARNAUD, habilitada em Concurso Público, no emprego de Datilógrafo, Código: LT-SA-802, Classe A, Referência' 16, da Tabela Permanente desta Escola.

A entrada em exercício por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

ITAPUAN BÓTTO TARGINO

### FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Divisão do Pessoal

Portaria nº 005 de 09 de outubro de 1979

O Chefe da Divisão do Pessoal da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 4º do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I e II do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1978:

a) Na Tabela Permanente desta Faculdade

I - Da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código

LT-SA.801, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - DARCI MARIA DA SILVA CASTRO
- 2 - DONATO DE JESUS SARMENTO FILHO
- 3 - LUCIMAR FERREIRA DA SILVA
- 4 - MARIA IVONE DA CUNHA SAMPAIO
- 5 - MARIA DE LOURDES FEIO PENHA
- 6 - WILSON DA SILVA PEREIRA

(MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ)

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP Nº 170 DE 3 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 5820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 77, Resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de setembro do corrente ano, Cesar Augusto Lima de Alcantara do emprego de Ajudante Especializado de Pintor, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha ocupando na Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 577 de 10 de outubro de 1979.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.301/66,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I alínea "a" da Lei 1.711/52, na redação dada pela Lei 6.481/77, combinados com os Artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal

a ONEIDA REGINA DE JESUS, matrícula nº 2110291, no cargo de Auxiliar em Assuntos Culturais, Código NM-1026, Classe C, referência 34, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, com proventos integrais, acrescidos da gratificação quinquenal de 25% (vinte e cinco por cento).

ALMA DA SILVA

Vice-Reitor no exercício  
da Reitoria

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 256 DE 12 DE OUTUBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso IX, do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.213/79, resolve:

CONCEDER aposentadoria de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, letra "a" da Constituição, a WANDA DE CASTRO BRIGATTI, matrícula nº 1.743.006, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente desta Universidade.

Sebastião de Almeida Paiva  
Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.733 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta nos termos do Proc. nº 15.096/79, oriundo da PROEG, resolve:

Conceder exoneração nos termos do art. 75, item I, da Lei 1.711, de 28-10-52, a Raimundo Nonato Barbosa Vidal, matrícula nº 2.423.1344, ocupante do cargo da categoria funcional de Agente de Portaria, do Quadro Permanente, a partir de 24 (vinte e quatro) de agosto de 1979.

PORTARIA Nº 1.735 DE 1º DE OUTUBRO 1979

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta nos termos do Proc. nº 16.083/79, oriundo do Serviço Médico, resolve:

Aposentar, por invalidez, nos termos do art. 101, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 176, item III, da Lei 1.711/52, com a redação dada pela Lei 6481/77, João Martins da Costa, matrícula nº 2.326.916, ocupante de cargo da categoria funcional de Agente Administrativo, SA-801, do Quadro Permanente desta Universidade.

PORTARIA Nº 1.795 DE 4 DE OUTUBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º — Designar Almenacés Leite de Oliveira, para exercer a função de Assessor para assuntos de Ensino, Código DAS-102.1, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º — A presente designação entra em vigor à data da posse do interessado.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 480 DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. UFPel nº 7783/79,

R E S O L V E :

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com a Lei nº 4.481-A/65, art. 53, § 3º (Estatuto do Magistério Superior),

A partir de 24 de dezembro de 1978, ANTONIO RODRIGUES DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1.591.885, no cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal Extinto da Universidade Federal de Pelotas, com vencimentos proporcionais a 18/25, acrescido de 15% de gratificação quinquenal, correspondente a 03 (três) quinquênios de serviço público efetivo, 4/25 de serviço prestado sob regime previsto no art. 17 da Lei nº 5.539/68 e 4/5 dos Incentivos Funcionais previstos na Lei nº 6.182/74.

Ibsen wetzel Stephan

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 176 DE 28 de setembro de 1979

Dispõe sobre créditos suplementares ao orçamento de 1979 do Co.F.Econ.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e,

CONSIDERANDO que a Lei de Meios vigente do Co.F.Econ. precisa ser adequada ao atendimento de encargos previdenciários até o final do exercício, conforme especificação constante do processo Co.F.Econ.2908/79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações:

3111.03 - obrigações patrimoniais	Cr\$ 119.500,00
3191.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 187.130,00

Art. 2º - As suplementações a que se refere o artigo anterior terão as seguintes coberturas

a) Redução na dotação 3132.20	Cr\$ 119.500,00
b) Superavit de Exercícios Anteriores, verificado em balanço	Cr\$ 187.130,00

Art. 3º - Por força das suplementações a que se refere esta Deliberação, o total do orçamento vigente, de Cr\$ 7.700.000,00, passa a totalizar Cr\$ 7.887.130,00.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1979

Jamil Zantut  
Presidente

## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

## DELIBERAÇÃO Nº 03/79

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pelo Plenário em sua LXXXVI Reunião, realizada nesta data,

## D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aberto no Conselho Federal de Farmácia um crédito suplementar ao orçamento do corrente exercício, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), que obedecerá a seguinte discriminação e classificação de despesa:

## SUPLEMENTA:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ... CR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para atender ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do superavit financeiro apurado e demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.78, na conformidade do disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da assinatura.

São Paulo, 12 de outubro de 1979

DR. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA  
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS  
DE RELAÇÕES PÚBLICAS

## RESOLUÇÃO: 18/79

O Presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, na forma do art. 2º, letra F, do Decreto 68.582 de 05 de maio de 1971,

Considerando, que o art. 13 do cap. 3º do decreto 68.582, prevê as eleições para 30 e 60 dias antes do término dos mandatos do Conselho Federal e demais Regionais,

Considerando, que pela resolução 17/79 de 21/09/79, foi determinado as eleições para o Conselho Federal e Regional, para o dia 05/12/1979,

Considerando, que administrativamente é conveniente, que as eleições se realizem em uma só data tanto para os Conselho Federal como para os Conselhos Regionais,

Considerando, que o mandato do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, da 2ª. Região, São Paulo, o mandato termina em 30 de novembro de 1979,

Considerando, que o mandato do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, da 5ª. Região, Pernambuco, o mandato termina em 02 de maio de 1980,

## R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, 2ª. Região, São Paulo, para o dia 30 de dezembro de 1979, e bem assim o mandato de sua diretoria,

Art. 2º Fica antecipado o mandato do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, 5ª. Região, Pernambuco, para a data de 30 de dezembro de 1979,

§ Único A posse de todos os Conselhos Regionais, eleitos em 05/12/1979, será prorrogável até o dia 31/12/1979, e do Conselho Federal, no dia 05/01/1980.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, df, 05 de outubro de 1979

Dante de Lima Vianna

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS  
DE ADMINISTRAÇÃO

## 7ª Região

## RESOLUÇÃO CRTA-7ª REGIÃO Nº 046/79

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº

4769, de 09 de Setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Nº 61.934, de 22 de Dezembro de 1967;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional, na sessão realizada no dia 24 de Setembro de 1979;

## R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

## a) Registro Definitivo

Nº 10.320 - Joélmir Carvalho; Nº 10.321 - Sérgio Sebastião de Souza; Nº 10.322 - Dainiay de Jesus Duarte; Nº 10.323 - Marcelo Fagnoli de Araujo; Nº 10.324 - Darli Cardoso de Souza; Nº 10.325 - Flavio Pereira Lopes; Nº 10.326 - Eduardo Fulgencio Palhares; Nº 10.327 - Dagel Schiavini; Nº 10.328 - Octaviano Jacy Barreto de Oliveira; Nº 10.329 - Milton Soares.

## b) Registro Provisório (Válido p/prazo de 1 ano)

RP-3856 - Artur Parreira Ferreira; RP-3857 - Gustavo Fadini Trannin; RP-3858 - Mayer Daniel Orlean; RP-3859 - Manuel Rodriguez Calaça; RP-3860 - Maria Luiza Pereira Nunes; RP-3861 - Natzi Villalba; RP-3862 - João Gonçalves Gomes Filho; RP-3863 - Eronides Ferreira de Toledo; RP-3864 - Pedro César da Silva.

Art. 2º - Conceder, a pedido, por motivo de não estar mais exercendo a profissão de Técnico de Administração, cancelamento do registro neste CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

Godofredo Henrique Carneiro Leão - registrado sob o nº 1235.

Art. 3º - Conceder prorrogação de registro, nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

RP-2589 - Antonio José Batista da Conceição, no período de 10.04.979 à 09.04.1980.

Art. 4º - Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 15º da Lei Nº 4769/965, combinado com art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67:

Nº PJ - 562 - MACRODATA - Processamento de Dados Ltda.

Nº PJ - 563 - EMABE Administração de Bens Ltda.

Nº PJ - 564 - UNUARANA S/A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

Nº PJ - 565 - CRISELA Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1979

Antônio José de Pinho

Confere:

Augusto T.N. Pinto

Dire. Executivo

CRTA-1890

Presidente

## SOLUÇÃO CRTA - 7ª REGIÃO Nº 047/79

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 4769, de 09 de Setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Nº 61.934, de 22 de Dezembro de 1967;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional, na sessão realizada no dia 27 de Setembro de 1979;

R E S O L V E

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

a) Registro Definitivo

Nº 10.330 - Nelson Martins Mendes; Nº 10.331 - Sergio Luiz da Silveira Silva; Nº 10.332 - Theozilda Schwambach Machado; Nº 10.333 - Carlos Duarte de Souza; Nº 10.334 - José Machado Filho; Nº 10.335 - Valdira dos Santos Fraga; Nº 10.336 - Sebastião Carlos de Medeiros; Nº 10.337 - Martin do Carmo; Nº 10.338 - Aida de Oliveira Moura; Nº 10.339 - Ronaldo Rola Ragone; Nº 10.340 - Edmilson Vieira da Silva;

b) Registro Provisório (Válido p/prazo de 1 ano)

RP-3865 - Alberto Rosenail; RP-3866 - Maria da Penha Nascimento; RP-3867 - Fernando Antonio Regis Duarte; RP-3868 - Maria Cecília Fardin Perim; RP-3869 - Claudio de Almeida Baiocchi; RP-3870 - Eliana Maia de Azevedo Santos; RP-3871 José Americo Monteiro Barroso; RP-3872 - Antonia Dias Cabral; RP-3873 - Marlene Peixoto; RP-3874 - Luzanir Carvalho Sales; RP-3875 - Newton de Oliveira Passos Filho; RP-3876 - Maria Makhrello Furtado do Amaral.

Art. 2º - Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes na forma abaixo:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

RP-3014 - Dulce Aparecida Tristão Moreira - no período de 29.09.79 a 28.09.80;  
RP-3015 - Fatima de Carvalho Thiers - no período de 29.09.79 a 28.09.80.

Art. 3º - Conceder Registro Secundário, nos termos da legislação e normas vigentes;

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei Nº 4769/965:

Nº RS - 33 - Walter Sanchez

Art. 4º Conceder registro como pessoa jurídica, nos termos do art. 15º da Lei Nº 4769/965, combinado com art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/967:

Nº PJ - 566 - HOT - Engenharia Industria S/A.  
Nº PJ - 567 - Zona Sul Administradora de Bens Ltda.  
Nº PJ - 568 - Crecipcenter Empreendimentos e Promoções Ltda.  
Nº PJ - 569 - GPC - Industria e Comércio S/A.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1979

Antônio José de Pinho  
Presidente

Confere:  
Augusto T.N. Pinto  
Dir. Executivo  
CRTA-1890

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 37/79 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

Reajusta os preços da cana, do açúcar de todos os tipos, de paridade e de comercialização do álcool de todos os tipos e do mel residual, do mel rico invertido, e os valores dos subsídios respectivos.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das suas atribuições,

### Dos Preços da Cana-de-Açúcar

Art. 1º - Os preços-base da tonelada de cana-de-açúcar fornecida às usinas do País, na condição posta na esteira, a partir da vigência deste Ato, são os indicados no anexo I, já estando incluídos nas respectivas estruturas os tributos incidentes.

### Dos Preços dos Tipos de Açúcar no Mercado Interno

Art. 2º - Os preços de liquidação e de faturamento, dos açúcares dos tipos cristal "standard", triturado, superior e especial, por saco de 50 e de 60 quilos líquidos, na condição PVU (posto veículo na usina), são os indicados nos anexos II a IX, cujas estruturas incluem os tributos incidentes.

Art. 3º - O açúcar cristal dos tipos "standard", superior e especial, está sujeito às disposições dos artigos 23 a 25 e seus parágrafos, da Resolução nº 01/79, de 31 de maio de 1979, que aprovou o Plano da Safra de 1979/80.

### Dos Preços dos Tipos de Açúcar de Exportação

Art. 4º - Os preços-base de aquisição pelo IAA, dos açúcares dos tipos demerara, cristal especial e refinado granulado destinados à exportação, são os indicados nos Anexos X a XII, já incluídos nas suas estruturas os tributos incidentes sobre a respectiva matéria-prima.

§ 1º - Os açúcares dos tipos demerara e refinado granulado serão acondicionados em sacos de polietileno, revestidos com sacos de juta, enquanto que o tipo cristal especial será embalado em saco de algodão, revestido de saco de juta.

§ 2º - Os açúcares dos tipos demerara e cristal especial serão embalados em sacaria de 50 e de 60 quilos líquidos. O tipo refinado granulado será embalado em sacaria de 50 quilos líquidos.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo 13 da Resolução nº 01/79, e considerando que o valor dos itens relativos à embalagem incluídos nas estruturas de preços de açúcar dos tipos demerara e refinado granulado superam os custos da sacaria especificada para esse fim, a preços de mercado, fica estabelecido que durante o período de vigência deste Ato não haverá diferença de preço ou reembolso de sacaria a pagar, em relação a esses tipos de açúcar.

Parágrafo Único - O IAA pagará aos produtores do açúcar cristal especial destinado à exportação, os valores de Cr\$ 21,78 (vinte e um cruzeiros e setenta e oito centavos) por saco de 50 quilos e de Cr\$ 22,86 (vinte e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos) por saco de 60 quilos, correspondentes à indenização do saco de juta que revestirá a embalagem original de algodão.

Art. 6º - Todos os tipos de açúcar destinados à exportação, estão sujeitos às especificações técnicas estabelecidas no Capítulo II da Resolução nº 01/79.

### Dos Preços de Paridade do Alcool de todos os Tipos e do Mel Residual

Art. 7º - Na forma prevista no Decreto nº 81.774, de 08 de junho de 1978 e na Portaria baixada em 26 de setembro de 1979 pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, que refixou a relação de paridade álcool/açúcar em 39 (trinta e nove) litros de álcool por 60 (sessenta) quilos de açúcar cristal "standard", os novos preços de paridade passam a ser os indicados nos anexos XIII, XIV e XVII.

Art. 8º - Os preços à vista, de comercialização do álcool de todos os tipos e do mel residual, na condição PVU (posto veículo na destilaria) ou PVD (posto veículo na usina), são reajustados consoante indicado nos anexos XV e XVI.

Art. 9º - Os preços do álcool de todos os tipos e do mel residual ficam sujeitos às especificações mencionadas nos respectivos anexos.

### Do Preço de Paridade do Mel Rico Invertido

Art. 10 - O preço-base do mel rico invertido ("inverted high test molasses"), a ser adquirido pelo IAA, para exportação, aos produtores de Pernambuco e Alagoas, é o indicado no Anexo XVIII, por tonelada métrica, na condição PVU (posto veículo na usina), em paridade integral com o preço-base de aquisição do açúcar do tipo demerara para exportação, na mesma condição.

Parágrafo Único - O IAA pagará na forma deste artigo, ao produtor do mel rico invertido adquirido para exportação, o subsídio a que faz jus, conforme o valor indicado no anexo XIX.

Art. 11 - Continuam vigentes as disposições do art. 3º do Ato nº 08/79, de 19 de fevereiro de 1979.

### Dos Valores dos Subsídios de Equalização de Custos

Art. 12 - Os valores dos subsídios de equalização de custos passam a ser os indicados no anexo XIX.

### Das Disposições Finais

Art. 13 - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

AUGO DE ALMEIDA  
Presidente

Ato nº 37/79 - Anexo I

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DA CANA-DE-AÇÚCAR  
(Cr\$/conclada)

DISCRIMINAÇÃO	CENTRO-SUL		NORTE-NORDESTE	
	Rio de Janeiro e Espírito Santo (1)	Demais Estados (1)	Operações Internas ICH - 152	Operações Interestaduais ICH - 112 (2)
- Preço no campo.....	357,74	339,60	428,26	428,26
- Transporte.....	42,43	42,43	42,43	42,43
Subtotal.....	400,17	382,03	470,69	470,69
- PIS (0,75%).....	3,02	2,89	4,19	4,00
- ICH.....	-	-	83,80	58,67
PREÇO DA CANA NA ESTEIRA..	403,19	384,92	558,68	533,36

(1) A incidência do ICH sobre a cana foi diferida para o momento em que ocorrer a saída do produto resultante da sua moagem e industrialização.

(2) Convênio ICH-44/76.

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

Ata nº 37/79 - Anexo III

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

Ata nº 37/79 - Anexo III

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

Ata nº 37/79 - Anexo III

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

Ata nº 37/79 - Anexo VII

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

Ata nº 37/79 - Anexo VIII

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

Ata nº 37/79 - Anexo IX

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO CRISTAL STANDARD OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS (Continuação de 5725)

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, OPERAÇÕES INTERNAS, and OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. Rows include Produto Industrial, Margem de qualidade, PIS, ICM, Preço Oficial de Liquidação, etc.

(\*) Convênio ICM-44/76

Ato nº 37/79 - Anexo X

Ato nº 37/79 - Anexo XIII

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR DEMERARA PARA EXPORTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE PARIDADE

DOS TIPOS DE ALCÓOL

UNIDADE: LITRO

DISCRIMINAÇÃO	SUDESTE		NORDESTE		A Granel (Cr\$/TM)
	Ensaado (Cr\$/50 kg)	Ensaado (Cr\$/60 kg)	Ensaado (Cr\$/50 kg)	Ensaado (Cr\$/60 kg)	
Produto Industrial	314,02	376,82	314,02	376,82	5 810,83
Programa de Integração Social (PIS) - 0,75%					
Sobre a matéria-prima	1,71	1,45	1,83	2,20	36,67
Sobre o preço de faturamento	2,65	3,13	2,65	3,18	49,14
Subtotal	317,88	381,45	318,50	382,20	5 896,64
ICM sobre a matéria-prima - 10% (*)	35,32	42,38	35,39	42,47	655,18
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PVU (**)	353,20	423,83	353,89	424,67	6 551,82
Valor da item "Embalagem" incluído no Produto Industrial	26,86	28,17	26,86	28,17	-
Valor base para cálculo dos Impostos/Despesas de Especificações Técnicas (Produto Industrial menos Embalagem)	287,16	348,65	287,16	348,65	5 810,83

(\*) Convênio ICM-22/78

(\*\*) O açúcar demerara de exportação será adquirido na condição PTA. As indenizações relativas a fretes e despesas constarão do tabelão a ser divulgado pelo IAA.

Ato nº 37/79 - Anexo 7

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	REGIÕES PRODUTORAS			
	SUDESTE		NORDESTE	
	50 kg Cr\$	60 kg Cr\$	50 kg Cr\$	60 kg Cr\$
Preço oficial de liquidação	371,09	445,30	411,63	493,96
ICM da matéria-prima - 8% (*)	32,27	38,72	35,79	42,95
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PVU	403,36	484,02	447,42	536,91

(\*) Convênio ICM-22/78

Ato nº 37/79 - Anexo XII

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR REFINADO GRANULADO PARA EXPORTAÇÃO

UNIDADE: SACO DE 50 QUILOS

Refinarias Anexas	Cr\$
Produto industrial do açúcar cristal "standard"	327,10
Margem de qualidade (16%)	52,34
Recuperação de perdas industriais (8% em peso do produto industrial do açúcar demerara a granel, com 97 <sup>o</sup> S de polarização)	22,97
Subtotal	402,41
Programa de Integração Social (PIS) - 0,75%	
- sobre a cana	2,06
- sobre o preço de faturamento	3,32
ICM sobre a cana - 8% sobre o preço de faturamento (*)	35,46
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PTA	443,25
Refinarias Autônomas	Cr\$
Matéria-prima (54 kg de açúcar demerara com 97 <sup>o</sup> de polarização inclusive ICM sobre cana e PIS, na condição PVU)	382,20
Valor agregado líquido	57,73
Produto Industrial	439,93
PIS (0,75% sobre o preço de faturamento)	3,32
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PTA	443,25

(\*) - Convênio ICM-22/78.

ESPECIFICAÇÕES	TIPOS		
	Anidro	Hidratado	Refinado
Massa específica a 20° C	máx 0,7915	0,8073 a 0,8150	máx 0,8065
Teor alcoólico - Graus INPM	mín 99,3	91,1 a 93,9	mín 94,2
Resíduo fixo, mg/100 ml, máx	5,0	5,0	1,0
Acidez total, mg/100 ml, máx	3,0	3,0	1,5
Aldeídos, mg/100 ml, máx	*	6,0	1,0
Ésteres, mg/100 ml, máx	*	8,0	2,0
Alcoois superiores, mg/100 ml, máx	*	6,0	1,0
Cobre, ppm, máx	0,07	*	*
Alcalinidade	negativo	negativo	negativo
Aspecto	limpo e insento de material em suspensão	limpo e insento de material em suspensão	limpo e insento de material em suspensão
Alcool etílico, mg/100 ml, máx	*	*	0,2
Valor da Paridade = Cr\$ 10,26.43	-	-	-
Agio	-	-	20%
Deságio	-	5%	-
Preços de paridade a 100% peso (100 INPM), nas condições PVU e/ou PVD à vista	Cr\$ 10,19,24	Cr\$ 9,15,63	Cr\$ 11,60,28

\* Não especificado

Ato nº 37/79 - Anexo XIV

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ALCÓOL PARA FINS CARBURANTES

UNIDADE: LITRO

DISCRIMINAÇÃO	REGIÃO CENTRO-SUL		REGIÃO NORTE-NORDESTE	
	Anidro Cr\$	Hidratado Cr\$	Anidro Cr\$	Hidratado Cr\$
Preço de paridade a 100% em peso (100 INPM) nas condições PVU e/ou PVD à vista	10,19,24	9,15,63	10,19,24	9,15,63
Incidência do PIS-PASEP sobre a matéria-prima, convertida em valor-saco na base do rendimento padrão regional:				
Região Centro-Sul:				
Cr\$ 1,84 : 39	0,04,71	0,04,71	-	-
Região Norte-Nordeste:				
Cr\$ 2,79 : 39	-	-	0,07,15	0,07,15
Incidência do ICM sobre a matéria-prima 10% (Convênio ICM-22/78)	1,14,73	1,03,12	1,15,00	1,03,39
Valor de paridade (§ 3º do art. 6º do Decreto nº 80 762, de 18.11.77)	11,38,68	10,23,46	11,41,39	10,26,17
Incidência do PIS-PASEP sobre o valor de aquisição	0,08,60	0,07,73	0,08,63	0,07,76
VALOR DE AQUISIÇÃO AO PRODUTOR	11,47,28	10,31,19	11,50,02	10,33,93

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ALCÓOL PARA OUTROS FINS (1)

UNIDADE: LITRO

Tipos	Graus INPM	Preço de paridade Cr\$	Contribuição ao IAA Cr\$	ICM Cr\$	PIS/PASEP Cr\$	Subtotal Cr\$	IPI - 8% Cr\$	Preço total da venda Cr\$
REGIÕES SUDESTE E SUL - OPERAÇÕES INTERNAS: ICM DE 14%								
Anidro	99,3	10,19,24	0,40,58	1,74,05	0,09,32	12,43,19	0,96,21	13,39,40
Hidratado	93,9	9,15,63	0,40,58	1,57,03	0,08,41	11,21,65	0,86,69	12,08,34
Refinado	94,2	11,60,28	0,40,58	1,97,21	0,10,56	14,08,63	1,09,44	15,18,07
REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - OPERAÇÕES INTERNAS: ICM DE 15%								
Anidro	99,3	10,19,24	0,40,58	1,88,69	0,09,44	12,57,95	0,97,39	13,55,34
Hidratado	93,9	9,15,63	0,40,58	1,70,25	0,08,54	11,36,97	0,87,55	12,24,52
Refinado	94,2	11,60,28	0,40,58	2,13,80	0,10,69	14,25,35	1,10,78	15,36,13
EM QUALQUER REGIÃO - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - ICM 11% (2)								
Anidro	99,3	10,19,24	0,40,58	1,32,10	0,09,01	12,00,93	0,92,83	12,93,76
Hidratado	93,9	9,15,63	0,40,58	1,19,19	0,08,13	10,83,53	0,83,44	11,66,97
Refinado	94,2	11,60,28	0,40,58	1,49,68	0,10,21	13,60,75	1,05,61	14,66,36

(1) - Os preços desta tabela entendem-se para comercialização à vista, no mercado interno, na condição posto veículo na usina (PVU) ou na destilaria autônoma (PVD).

(2) - Convênio ICM-44/76.

Ato nº 37/79 - Anexo XV

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DO MEL RESIDUAL PARA VENDA À VISTA

Portaria Nº P-39/79, de 03 de outubro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA,

no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100. de 20 de abril de 1976,

RESOLVE:

- I - Designar, JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA, Diretor do Departamento de Administração, LT-DAS-101.1, para responder pela Coordenadoria-Geral de Planejamento desta Superintendência no impedimento do titular, no período de 22.09.79 a 22.10.79, em virtude de viagem ao exterior, conforme autorização do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio no Processo MIC-108.591/79, publicado no DOU de 24.09.79.

João Cezário Manéza de Barros  
Superintendente

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1070, de 10.01.75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5998/79, resolve:

Nº 370 - EXONERAR os Senhores PAULO ROBERTO DE SOUZA VILÇA - Escriturário AF-202-10.B matrícula nº 2 206 813, ELIZABETH NUNES DA ROCHA GALLO - Escriturária AF-202-8.A matrícula nº 2 157 724, ASTYAGES BRASILE DA SILVA - Auxiliar de Engenheiro P-1204.B matrícula nº 2 081 673 e JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA - Engenheiro TC-602-22.B matrícula nº ... 1 264 923, todos do Quadro Suplementar deste Departamento, lotação da Administração Central, na forma do artigo 75, item II, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de, após o término da licença prevista no artigo 10 da Lei 5413, de 10.04.68, regulamentada pelo Decreto 62.665, de 08.05.68 e expirado o prazo de apresentação não terem voltado ao trabalho. (Proc. nº 5998/79).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 09.09.76, resolve:

Nº 371 - DESLIGAR o Agente Administrativo LT-SA-801.A. Referência 27, da Tabela Permanente deste Departamento, CLEUZA HENEZES, para Chefe da Seção de Registro e Controle de Documentos - DAI-111.1, do Serviço de Atividades Gerais, da Divisão de Administração, da 6ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da aposentadoria de Amaro Arêas. (Proc. nº 8846/79).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.01.75, resolve:

Nº 372 - CONCEDER aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Desenhista NM-1014.B. Referência 35, BARTHOLOMEU MARQUES MACIEIRA - matrícula nº 1 566 801, lotação da 3ª Diretoria Regional. (proc. nº 8368/79).

Nº 373 - CONCEDER aposentadoria no Quadro Suplementar deste Departamento, na forma dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos dos artigos 176, item III combinado com o 178, item I, letra "b" da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Guarda GL-203-10.B. Referência 10, MARIANO DOS SANTOS - matrícula nº 1 165 533, lotação da 3ª Diretoria Regional. (Proc. nº 7934/79).

Ato nº 37/79 - Anexo XVII

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREÇO DE PARIDADE

ALCOOL COM 99,3 INPM

Discriminação	Preço de paridade Cr\$
Valor líquido de um saco de açúcar.....	392,52
Dedução do valor do saco de algodão.....	29,36
Valor de 60 quilos de açúcar a granel.....	363,18
Valor do mel residual - na base de 23,650 kg/saco de açúcar com 550 kg ART/1 000 kg x Cr\$ 1 569,90.....	37,13
Valor da paridade do álcool em relação ao açúcar (39 litros/saco).....	400,11
Valor da paridade de 1 litro de álcool de 99,3 INPM.....	10,26,43
Preço de paridade convertido a 100 INPM (99,3/100 = 0,993 (estar) x Cr\$10,26,43.....	10,19,26

Ato nº 37/79 - Anexo XVIII

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PREÇO DE PARIDADE DE AÇÚCAR DEMERARA/MEL RICO INVERTIDO

Discriminação	Preço do Açúcar Demerara a Granel Cr\$/TM (a)	Preço do Mel Rico Invertido com paridade integral Cr\$/TM (b)
Produto Industrial.....	5 810,83	3 591,33
PIS - Matéria-prima (0,75%).....	36,67	22,66
Subtotal.....	5 847,50	3 613,99
Mel Residual (c).....	-	339,52
VALOR DE PARIDADE.....	5 847,50	3 953,51
PIS - sobre preço de faturamento (0,75%)...	49,14	33,22
Subtotal.....	5 896,64	3 986,73
ICM - sobre preço de faturamento (10%).....	655,18	442,97
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PVU....	6 551,82	4 429,70

(a) Anexo X (b) Paridade de 1 TM de mel rico = 618,04 quilos de demerara de 979S acrescidos de 216,27 quilos de mel residual com 55% ART. (c) Anexo XVI Cr\$ 1 569,90 por TM de mel residual com teor de 35% de açúcares redutores totais (ART).

Nº 374 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, ítem II, da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006.A.Referência 5, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº 1 165 680, lotação da 4a. Diretoria Regional. (Proc. nº 8748/79).

Nº 375 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, ítem I, e 102 ítem I, letra "b" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos dos artigos 176, ítem III e 178, ítem I, letra "b", da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Motorista Oficial TP-1201.A.Referência 14, WALDIRIO GONÇALVES DOS SANTOS - matrícula nº 2 159 826, lotação da 4a. Diretoria Regional. (Proc. nº 5699/79).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o ítem VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no ítem XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.03.75, resolve:

Nº 376 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, ítem II, da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente de Portaria TP-1202.C.Referência 17, PEDRO NUNES MARINHO - matrícula nº 2 081 571, lotação da 6a. Diretoria Regional. (Proc. nº 7398/79).

Nº 377 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, ítem III e 102 ítem I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, ítem II, da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente Administrativo SA-801.C.Referência 32, SEBASTIÃO CEZAR DA SILVA FILHO matrícula nº 2 021 366, lotação da 6a. Diretoria Regional. (Proc. nº .... 8297/79).

Nº 378 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, ítem II da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente de Serviços de Engenharia NM-1013.D.Referência 30, LUIZ AMARO OCTAVIANO - matrícula nº 2 021 262, lotação da 6a. Diretoria Regional. (Proc. nº 7540/79).

Nº 379 - C O N C E D E R aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, ítem I e 102, ítem I, letra "b" da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos dos artigos 176, ítem III combinado com o 178, ítem I, letra "b" da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente de Serviços de Engenharia NM-1013.A (Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia) Referência 5, ARLAN JOSÉ MATHIAS - matrícula nº 2 157 716, lotação da 6a. Diretoria Regional. (Proc. nº 5525/79).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o ítem VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no ítem XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.03.75, resolve:

Nº 380 - D I S P E N S A R, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1979, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Atividades Agropecuária LT-NM-1007.A (Auxiliar Operacional em Agropecuária) Referência 5, DOMINGOS JOSÉ BOSCO, lotação da 11a. Diretoria Regional. (Proc. nº 8888/79).

Nº 381 - D I S P E N S A R, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1979, da Tabela Permanente deste Departamento, o Engenheiro LT-NS-916.B Referência 48, WILSON ROSADO DE SÁ, lotação da 3a. Diretoria Regional. (Proc. nº 8685/79). JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES -

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO

BNH Nº 12/79

Estabelece condições gerais para os empréstimos destinados à execução do Programa "FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - FINEC".

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada aos 24 de setembro de 1979, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformular as condições gerais de empréstimo e simplificar a sistemática operacional do Programa de Equipamentos Comunitários de Conjuntos Habitacionais, tendo em vista os objetivos do Plano Nacional de Habitação, na Área de Interesse Social,

### R E S O L V E :

1 - O Programa "Financiamento de Equipamentos Comunitários de Conjuntos Habitacionais - FINEC" passará a reger-se pelas normas constantes desta Resolução e disposições complementares.

2 - Constitui objetivo do FINEC dotar os conjuntos habitacionais, financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, dos equipamentos comunitários que, a critério dos Agentes e do BNH, forem considerados essenciais.

3 - O FINEC será executado através dos seguintes Subprogramas:

3.1 - FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PÚBLICOS - FIEP, objetivando a cobertura de investimentos realizados pelo Poder Público em obras requeridas para o oferecimento de serviços adequados de educação, saúde, comunicação, segurança, formação profissional e comunitária, recreação e outros, à população dos conjuntos habitacionais e respectiva área periférica.

3.2 - FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PARTICULARES - FIEPAR, objetivando a cobertura de investimentos em obras e terrenos requeridos para a implantação de infra-estrutura comercial, artesanal, de pequena indústria e de serviços, nos conjuntos habitacionais financiados pelo SFH.

4 - AGENTES - Os empréstimos do BNH através do FINEC terão como Agentes:

#### 4.1 - FINANCEIRO:

4.1.1 - Para o FIEP - Estabelecimentos de crédito, preferencialmente sob controle acionário do Estado onde deva ser executada a obra.

4.1.1.1 - O Agente Financeiro repassará os recursos recebidos do BNH, nas mesmas condições, permitindo-se-lhe a cobrança de diferencial de juros não superior a 1% a.a. (hum por cento ao ano).

4.1.2 - Para o FIEPAR - As COHABS e órgãos assemelhados ou outros agentes que venham a ser admitidos pelo BNH.

#### 4.2 - PROMOTOR:

4.2.1 - Para o FIEP - As COHABS e órgãos assemelhados, as Cooperativas Habitacionais, os Estados, Municípios ou órgãos das respectivas administrações indiretas.

4.2.2 - Para o FIEPAR - As COHABS e órgãos assemelhados, as Cooperativas Habitacionais, ou outras entidades que venham a ser admitidas pelo BNH.

5 - BENEFICIÁRIOS FINAIS - Serão beneficiários finais:

5.1 - No FIEP - Os Estados, Municípios ou órgãos das respectivas administrações indiretas.

5.2 - No FIEPAR - As COHABS e órgãos assemelha

dos, as Cooperativas Habitacionais ou outras entidades que venham a ser admitidas pelo BNH.

6 - Os pedidos de empréstimo a serem apresentados ao BNH deverão ser instruídos com:

6.1 - Projeto técnico, aprovado pelos órgãos competentes, acompanhado de orçamento detalhado dos investimentos a serem financiados e do cronograma físico-financeiro de execução.

6.1.1 - Nos casos de conjuntos por iniciar, o projeto e o cronograma físico-financeiro deverão ser aprovados, também, pelo Agente Promotor do projeto habitacional, valendo como tal o seu encaminhamento ao Banco pelo referido Agente.

6.2 - Justificativa sócio-econômica do projeto, em função das características da população a que se destina.

6.3 - Outros elementos técnicos e jurídicos definidos pelo BNH em regulamentação própria.

7 - Os empréstimos concedidos com base nesta Resolução destinar-se-ão, preferencialmente, a atender necessidades relacionadas com conjuntos habitacionais de interesse social e estarão subordinados às seguintes condições básicas:

7.1 - VALOR:

7.1.1 - No FIEP - Até 100% (cem por cento) dos investimentos, inclusive custeio de despesas de fiscalização de obras, limitado a 4% (quatro por cento) do valor das obras, vedada a cobrança, pelo Agente, de quaisquer outras taxas.

7.1.2 - No FIEPAR - Até 100% (cem por cento) dos investimentos.

7.2 - PRAZO DE CARÊNCIA - O de execução das obras, acrescido de até 6 (seis) meses.

7.2.1 - Nos casos de conjuntos por iniciar-se, o término da carência não poderá ser posterior ao do empréstimo habitacional vinculado.

7.3 - PRAZO DE RETORNO - Até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência.

7.4 - REGIME DE JUROS DURANTE A CARÊNCIA

7.4.1 - No FIEP - Pagos mensalmente.

7.4.2 - No FIEPAR - Capitalizados mensalmente.

7.5 - TAXA DE JUROS

7.5.1 - No FIEP - Os juros serão calculados às taxas e segundo o procedimento indicado na RD nº 41/75 e normas complementares.

7.5.2 - No FIEPAR - Os juros serão calculados à taxa de 7% a.a. (sete por cento ao ano).

7.6 - CORREÇÃO MONETÁRIA - Segundo o Plano de Correção Monetária - PCM.

7.7 - AMORTIZAÇÃO - Segundo o Sistema de Amortizações Constantes - SAC, em prestações mensais.

7.8 - GARANTIAS - Uma ou mais das especificadas a seguir, a critério do BNH:

7.8.1 - Vinculação temporária da receita operacional ou de recursos orçamentários específicos das entidades tomadoras ou garantidoras do empréstimo.

7.8.2 - Fiança Bancária.

7.8.3 - Caução ou penhor de Cédulas Hipotecárias ou Letras Imobiliárias.

7.8.4 - Hipotecas.

7.8.5 - Outras garantias julgadas adequadas pelo BNH.

7.9 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO BNH - Equivalente a 1% (hum por cento) do valor do empréstimo.

8 - Para os empréstimos garantidos por vinculação de arrecadação de receita tributária, operacional ou de transferência, será exigida a outorga de mandato amplo, ilimitado e irrevogável ao Agente Financeiro, transferível ao BNH, que lhes permita receber a receita vinculada nas entidades pagadoras ou depositárias, até o montante equivalente ao valor dos compromissos financeiros não cumpridos pelo devedor.

9 - Será condição essencial para a contratação de empréstimos, a de que os Agentes Financeiro e Promotor e o Beneficiário Final da operação respectiva venham cumprindo, fielmente, a juízo do BNH, os compromissos assumidos perante o próprio Banco e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10 - Nos empréstimos concedidos através do Subprograma FIEP, será exigido, como uma das condições essenciais de deferimento, compromisso irrevogável do Beneficiário Final de assegurar a manutenção e operação dos equipamentos comunitários financiados.

11 - Nos financiamentos concedidos através do Subprograma FIEPAR, o Beneficiário Final, sem prejuízo das garantias oferecidas ao BNH, poderá comercializar os equipamentos comunitários que construir, a preços, prazos e juros de mercado.

12 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogada a RD nº 06/76, de 27 de fevereiro de 1976, e de mais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1979.

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO

BNH Nº 13/79

Regulamenta a aplicação da Resolução BNH nº 06/79 às operações de financiamento e de refinanciamento realizadas no âmbito do SBPE e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada aos 24 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

1 - As operações de financiamento realizadas pelos Agentes Financeiros do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, pertencentes ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, e os refinanciamentos concedidos pelo BNH a tais Agentes obedecerão às normas básicas previstas na Resolução BNH nº 06/79 e às condições regulamentares estabelecidas nesta Resolução e nas normas complementares.

2 - Quaisquer operações, destinadas a propiciar a comercialização de unidades habitacionais, realizadas através de operação de crédito específica com beneficiário final se

rão classificadas como financiamentos e, como tais, obedecem às normas básicas previstas no item 2 da Resolução BNH nº 06/79, ressalvados os casos especiais e transitórios previstos nas alíneas b, c e d do item 33 desta Resolução, bem como os previstos na RD nº 21/79 e normas complementares.

3 - Os Agentes Financeiros do SBPE poderão aplicar recursos em operações de aquisição de créditos hipotecários desde que estes tenham sido concedidos de acordo com as normas do SFH.

4 - Nas operações de financiamento realizadas com beneficiários finais do Plano Nacional da Habitação - PNH, inclusive nos casos de novação de dívida, não será cobrada qualquer taxa ou comissão não prevista na Resolução BNH nº 06/79.

5 - Não poderá haver nenhum ônus financeiro para o candidato a financiamento cuja solicitação tenha sido indeferida pelo Agente Financeiro.

6 - As operações de financiamento serão garantidas, obrigatoriamente, por hipotecas de primeiro grau do imóvel objeto do financiamento.

7 - Os refinanciamentos serão concedidos pelo BNH, através da Superintendência de Agentes Financeiros - SAF.

8 - O produto do refinanciamento de créditos hipotecários vinculados a empréstimo concedido pelo BNH para produção de habitações destinar-se-á à amortização de dívida do Agente Financeiro no BNH.

9 - Os créditos hipotecários que se enquadrarem nos casos previstos no item 33 desta Resolução poderão ser refinanciados desde que a taxa de juros do financiamento obedea às condições previstas na Resolução BNH nº 06/79.

10 - O refinanciamento poderá ser concedido a qualquer tempo, observado o disposto no item 24 desta Resolução.

11 - Somente poderão ser objeto de refinanciamento os financiamentos concedidos dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do "habite-se", podendo admitir-se um elastecimento de mais 180 (cento e oitenta) dias nos casos de financiamento de valor inferior a 1.100 UPC (hum mil e cem Unidades-Padrão de Capital do BNH).

12 - Nos casos de financiamento para comercialização de imóvel comprado pelo Agente Financeiro ao mutuário final, recebido em dação em pagamento, adjudicado ou arrematado, poderá o BNH vir a conceder o refinanciamento, dispensada a observância do disposto no item 11, mediante apresentação ao BNH da documentação comprobatória da natureza jurídica da operação que imitiu o Agente Financeiro na posse do imóvel.

12.1 - Nos casos em que os imóveis enquadrados neste item estiverem vinculados a créditos caucionados ao BNH pelo Agente, o produto do refinanciamento destinar-se-á à amortização extraordinária ou liquidação das operações garantidas por tais créditos.

13 - Os valores do refinanciamento básico (VRB) e do refinanciamento complementar (VRC), independentemente das condições do financiamento que lhes servirem de referência, serão determinados pelas seguintes fórmulas:

$$VRB = VF \frac{PRB}{100} \left[ (1 - q) \frac{a_{\overline{N-n}|i}}{a_{\overline{N}|i}} + q \left(1 - \frac{n}{N}\right) \right]$$

$$VRC = VF \left(1 - \frac{PRB}{100}\right) \left[ (1 - q) \frac{a_{\overline{N-n}|i}}{a_{\overline{N}|i}} + q \left(1 - \frac{n}{N}\right) \right]$$

Onde:

VF = valor do financiamento, expresso em UPC;  
PRB = percentual de refinanciamento básico, obtido conforme subitem 4.1 da Resolução BNH nº 06/79;

N = prazo do financiamento, expresso em meses;  
n = número de meses contados da concessão do financiamento até julho do ano subsequente ao do refinanciamento;

i = taxa de juros, mensal e unitária, do financiamento;

q = coeficiente que determina o sistema de amortização, definido com base no item 1 da RD nº 16/79;

$$a_{\overline{N-n}|i} = \frac{(1+i)^{N-n} - 1}{i(1+i)^{N-n}};$$

$$a_{\overline{N}|i} = \frac{(1+i)^N - 1}{i(1+i)^N}.$$

14 - Os refinanciamentos serão requeridos e formalizados pela entidade interessada mediante preenchimento e apresentação dos seguintes documentos ao BNH:

- a - termo de implementação ao convênio básico firmado pelo BNH e Agente Financeiro;
- b - Relação de cédulas hipotecárias - RCH;
- c - cédulas hipotecárias integrais representativas dos créditos hipotecários objeto de refinanciamento, conforme modelo aprovado pelo BNH, observado o disposto no item 15 desta Resolução;
- d - outros documentos que, em razão da natureza do crédito, venham a ser exigidos.

15 - Em garantia dos refinanciamentos concedidos, o Agente Financeiro dará ao BNH, em caução, a totalidade dos créditos hipotecários objeto do refinanciamento.

16 - As cédulas hipotecárias que tenham dado origem a refinanciamento básico e/ou complementar poderão ser devolvidas ao Agente Financeiro, que se constituirá em fiel depositário dos títulos.

17 - O BNH outorgará ao Agente Financeiro, investido na qualidade de fiel depositário das cédulas hipotecárias caucionadas, os poderes necessários ao exercício de seu direito de credor hipotecário, inclusive para promover as alterações contratuais previstas no item 29 desta Resolução.

18 - Os refinanciamentos permanecerão em carência até o mês de julho do ano subsequente ao ano de sua concessão.

19 - Os juros durante o período de carência serão mensalmente pagos e calculados à taxa anual nominal de juros correspondente à média aritmética ponderada das taxas de juros relativas a cada refinanciamento unitário, observado o disposto na Resolução BNH nº 06/79.

20 - A amortização dos refinanciamentos será efetuada pelo sistema de amortização estabelecido para os créditos hipotecários correspondentes, na forma das RDs nºs 15/79 e 16/79 do BNH e normas complementares.

20.1 - Os refinanciamentos relativos a unidades habitacionais comercializadas até 04 de março de 1975, cujo valor unitário do financiamento seja superior a 500 UPC (quinhentas Unidades-Padrão de Capital do BNH), serão amortizados pelo Sistema de Amortizações Constantes - SAC, mesmo que a amortização do financiamento ocorra pelo Sistema Francês de Amortização.

21 - As prestações serão reajustadas segundo o Plano de Correção Monetária - PCM.

22 - As taxas anuais nominais de juros incidentes sobre os refinanciamentos básicos e complementares serão de terminadas pela aplicação dos critérios definidos na Resolução BNH nº 06/79.

23 - O prazo de amortização do refinanciamento ( $N_r$ ) relativo a cada cédula hipotecária será dado, em anos, pelo resultado da expressão abaixo, desprezadas as frações de ano:

$$N_r = \frac{N - n}{12}$$

Onde:

$N$  = Prazo de financiamento, em meses;

$n$  = Número de meses contados da concessão do financiamento até julho do ano subsequente ao da concessão do refinanciamento.

24 - O valor do financiamento ( $VF$ ), o prazo do financiamento ( $N$ ) e o número de meses decorridos até julho do ano subsequente ao da concessão do refinanciamento ( $n$ ), variáveis a serem consideradas no cálculo do percentual de refinanciamento básico e no valor e no prazo do refinanciamento, serão, ressalvados os casos especiais, os relativos ao financiamento original, independentemente da ocorrência de alterações contratuais posteriores.

25 - Os refinanciamentos serão consolidados em julho de cada ano, para efeito de retorno, atendidas as seguintes condições:

- sistema de amortização igual ao dos créditos hipotecários refinanciados, ressalvado o disposto no subitem 20.1 desta Resolução,
- prazo correspondente à média aritmética ponderada dos prazos remanescentes relativos a cada crédito hipotecário, e
- taxa de juros correspondente à média aritmética ponderada das taxas de juros relativas a cada crédito hipotecário.

26 - As datas de vencimento dos juros da fase de carência e das prestações da fase de amortização serão as determinadas, para cada Agente, segundo as regras previstas na RD nº 42/73 e normas complementares.

27 - O BNH cobrará 1% (um por cento) a título de taxa de administração e 1% (um por cento) a título de taxa de serviços técnicos, incidentes sobre o valor de cada refinanciamento.

28 - O ônus das taxas de administração e de serviços técnicos não poderá ser transferido ao mutuário final.

29 - Os contratos de financiamentos que já tenham sido objeto de refinanciamento poderão sofrer modificações independentemente de prévia anuência do BNH, nas seguintes hipóteses:

- alteração do prazo do financiamento e/ou da taxa anual nominal de juros, observados os limites máximos previstos na Resolução BNH nº 06/79;
- consolidação da dívida das multas e juros de mora por prestações em atraso, sem elevação da taxa de juros;
- amortização extraordinária da dívida, com conseqüente redução do número ou do valor das prestações;
- substituição do devedor hipotecário sem elevação do saldo devedor; e
- outras condições explicitamente citadas no mandato outorgado pelo BNH ao Agente, segundo o previsto no item 17 desta Resolução.

29.1 - As alterações contratuais previstas neste item não provocarão modificações nas condições do refinanciamento concedido pelo BNH.

30 - As liberações de caução serão formalizadas através de endosso na cédula hipotecária, aposto por representante credenciado do BNH.

31 - O saldo global dos refinanciamentos concedidos pelo BNH a cada Agente, acrescido do saldo de Assistência Financeira liberada na forma das RDs nºs 12/68, 13/68, 53/71, 45/73, 72/73 e 20/75, não deverá ser superior ao saldo das aplicações dos Agentes em financiamentos destinados à aquisição da casa própria pelos beneficiários finais do PNH, excetuados os saldos das operações relativas a repasses.

31.1 - Nos casos em que já houver sido ultrapassado o limite estabelecido neste item, os refinanciamentos somente poderão ser concedidos se forem integralmente destinados à amortização extraordinária dos saldos dos recursos obtidos na forma das RDs nºs 12/68, 13/68, 53/71, 69/71, 45/73, 72/73, 20/75, 08/75 e 21/79 ou à amortização de empréstimo concedido pelo BNH para produção de habitações.

32 - A Superintendência de Agentes Financeiros - SAF poderá, respeitados os seus limites orçamentários, proceder à reserva de recursos para refinanciamentos básicos, podendo exigir dos Agentes o pagamento de taxa de reserva de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

33 - As normas previstas na Resolução BNH nº 06/79 não se aplicam necessariamente aos seguintes casos:

- financiamentos concedidos até 29 de julho de 1979;
- unidade habitacional comercializada até 29 de julho de 1979, com recibo de sinal padronizado ou outro instrumento jurídico perfeito e acabado, assinado até aquela data;
- promessa de financiamento concedida até 29 de julho de 1979 pelo Agente Financeiro.

ro diretamente ao beneficiário final do PNH; e

- d - contrato de empréstimo para produção de unidades habitacionais firmado até 29 de julho de 1979, em que as condições do financiamento ao beneficiário final estejam explicitamente estipuladas.

34 - As normas dos itens 11, 19 e 22 desta Resolução não se aplicam aos financiamentos e refinanciamentos enquadrados na RD nº 21/79, cujas disposições sobre prazos (item 2) e taxas de juros (subitem 2.1, alínea b, e subitens 3.3 e 3.3.1) terão como base de incidência as condições previstas na Resolução BNH nº 06/79.

35 - Caberá ao Diretor do BNH, responsável pela Área de Poupança e Empréstimo, baixar os atos complementares a esta Resolução, bem como, em articulação com as outras áreas do Banco, promover o ajustamento dos demais aspectos da mecânica operacional necessários ao seu cumprimento.

36 - Esta Resolução entra em vigor em 01 de novembro de 1979, revogando as RDs nºs 08/75 e 37/76 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1979.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIQUIDANTE E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO CEARÁ - CONTRACE. SE- DIADA NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº CE-01.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO a necessidade de designar-se novo Liquidante, com a fixação de sua remuneração e de prorrogar-se o prazo para encerramento da liquidação,

R E S O L V E:

- designar Liquidante o Sr. Luiz Martins Rêgo, em substituição ao Sr. Sérgio Luiz Amadei;
- prorrogar por mais 10 (dez) meses, a partir desta data, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, devendo o seu pagamento obedecer o seguinte critério: 60% da remuneração global em parcelas mensais de igual valor e 40% quando do encerramento definitivo da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIQUIDANTE E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO CEARÁ - CONTRACE. SE- DIADA NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº CE-01.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO a necessidade de designar-se novo Liquidante, com a fixação de sua remuneração e de prorrogar-se o prazo para encerramento da liquidação,

R E S O L V E:

- designar Liquidante o Sr. Luiz Martins Rêgo, em substituição ao Sr. Sérgio Luiz Amadei;
- prorrogar por mais 10 (dez) meses, a partir desta data, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, devendo o seu pagamento obedecer o seguinte critério: 60% da remuneração global em parcelas mensais de igual valor e 40% quando do encerramento definitivo da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE PERNAMBUCO - USMEP, SEDIADA NA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PE-06.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Operária União dos Servidores Municipais e Estaduais de Pernambuco - USMEP foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Guararapes - INOCOOP-GUARARAPES;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 24 (vinte e quatro) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, a ser paga na proporção de 2 (dois) salários-mínimos regionais, mensalmente, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 30/08/78, quando do encerramento do processo de liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE PASSO FUNDO LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE PASSO FUNDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-09.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários de Passo Fundo Ltda foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 26/07/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP - RS;

20 - A amortização dos refinanciamentos será efetuada pelo sistema de amortização estabelecido para os créditos hipotecários correspondentes, na forma das RIs nºs 15/79 e 16/79 do BNH e normas complementares.

20.1 - Os refinanciamentos relativos a unidades habitacionais comercializadas até 01 de março de 1975, cujo valor unitário do financiamento seja superior a 500 UPC (quinhentas Unidades-Padrão de Capital do LPH), serão amortizados pelo Sistema de Amortizações Constantes - SAC, mesmo que a amortização do financiamento ocorra pelo Sistema Francês de Amortização.

21 - As prestações serão reajustadas segundo o Plano de Correção Monetária - PCM.

22 - As taxas anuais nominais de juros incidentes sobre os refinanciamentos básicos e complementares serão de terminadas pela aplicação dos critérios definidos na Resolução BNH nº 06/79.

23 - O prazo de amortização do refinanciamento ( $N_r$ ) relativo a cada cédula hipotecária será dado, em anos, pelo resultado da expressão abaixo, desprezadas as frações de ano:

$$N_r = \frac{N - n}{12}$$

Onde:

$N$  = Prazo de financiamento, em meses;

$n$  = Número de meses contados da concessão do financiamento até julho do ano subsequente ao da concessão do refinanciamento.

24 - O valor do financiamento (VF), o prazo do financiamento (N) e o número de meses decorridos até julho do ano subsequente ao da concessão do refinanciamento (n), variáveis a serem consideradas no cálculo do percentual de refinanciamento básico e no valor e no prazo do refinanciamento, serão, ressalvados os casos especiais, os relativos ao financiamento original, independentemente da ocorrência de alterações contratuais posteriores.

25 - Os refinanciamentos serão consolidados em julho de cada ano, para efeito de retorno, atendidas as seguintes condições:

- sistema de amortização igual ao dos créditos hipotecários refinanciados, ressalvado o disposto no subitem 20.1 desta Resolução,
- prazo correspondente à média aritmética ponderada dos prazos remanescentes relativos a cada crédito hipotecário, e
- taxa de juros correspondente à média aritmética ponderada das taxas de juros relativas a cada crédito hipotecário.

26 - As datas de vencimento dos juros da fase de carência e das prestações da fase de amortização serão as determinadas, para cada Agente, segundo as regras previstas na RD nº 42/73 e normas complementares.

27 - O BNH cobrará 1% (hum por cento) a título de taxa de administração e 1% (hum por cento) a título de taxa de serviços técnicos, incidentes sobre o valor de cada refinanciamento.

28 - O ônus das taxas de administração e de serviços técnicos não poderá ser transferido ao mutuário final.

29 - Os contratos de financiamentos que já tenham sido objeto de refinanciamento poderão sofrer modificações independentemente de prévia anuência do BNH, nas seguintes hipóteses:

- alteração do prazo do financiamento e/ou da taxa anual nominal de juros, observados os limites máximos previstos na Resolução BNH nº 06/79;
- consolidação à dívida das multas e juros de mora por prestações em atraso, sem elevação da taxa de juros;
- amortização extraordinária da dívida, com conseqüente redução do número ou do valor das prestações;
- substituição do devedor hipotecário sem elevação do saldo devedor; e
- outras condições explicitamente citadas no mandato outorgado pelo BNH ao Agente, segundo o previsto no item 17 desta Resolução.

29.1 - As alterações contratuais previstas neste item não provocarão modificações nas condições do refinanciamento concedido pelo BNH.

30 - As liberações de caução serão formalizadas através de endosso na cédula hipotecária, aposto por representante credenciado do BNH.

31 - O saldo global dos refinanciamentos concedidos pelo BNH a cada Agente, acrescido do saldo de Assistência Financeira liberada na forma das RDs nºs 12/68, 13/68, 53/71, 45/73, 72/73 e 20/75, não deverá ser superior ao saldo das aplicações dos Agentes em financiamentos destinados à aquisição da casa própria pelos beneficiários finais do BNH, excetuados os saldos das operações relativas a repasses.

31.1 - Nos casos em que já houver sido ultrapassado o limite estabelecido neste item, os refinanciamentos somente poderão ser concedidos se forem integralmente destinados à amortização extraordinária dos saldos dos recursos obtidos na forma das RDs nºs 12/68, 13/68, 53/71, 69/71, 45/73, 72/73, 20/75, 08/75 e 21/79 ou à amortização de empréstimo concedido pelo BNH para produção de habitações.

32 - A Superintendência de Agentes Financeiros - SAF poderá, respeitados os seus limites orçamentários, proceder à reserva de recursos para refinanciamentos básicos, podendo exigir dos Agentes o pagamento de taxa de reserva de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

33 - As normas previstas na Resolução BNH nº 06/79 não se aplicam necessariamente aos seguintes casos:

- financiamentos concedidos até 29 de julho de 1979;
- unidade habitacional comercializada até 29 de julho de 1979, com recibo de sinal padronizado ou outro instrumento jurídico perfeito e acabado, assinado até aquela data;
- promessa de financiamento concedida até 29 de julho de 1979 pelo Agente Financeiro.

ro diretamente ao beneficiário final do PNH; e

- d - contrato de empréstimo para produção de unidades habitacionais firmado até 29 de julho de 1979, em que as condições do financiamento ao beneficiário final estejam explicitamente estipuladas.

34 - As normas dos itens 11, 19 e 22 desta Resolução não se aplicam aos financiamentos e refinanciamentos enquadrados na RD nº 21/79, cujas disposições sobre prazos (item 2) e taxas de juros (subitem 2.1, alínea b, e subitens 3.3 e 3.3.1) terão como base de incidência as condições previstas na Resolução BNH nº 06/79.

35 - Caberá ao Diretor do BNH, responsável pela Área de Poupança e Empréstimo, baixar os atos complementares a esta Resolução, bem como, em articulação com as outras áreas do Banco, promover o ajustamento dos demais aspectos da mecânica operacional necessários ao seu cumprimento.

36 - Esta Resolução entra em vigor em 01 de novembro de 1979, revogando as RDs nºs 08/75 e 37/76 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1979.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA  
-Presidente

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIQUIDANTE E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO CEARÁ - CONTRACE, SEDIADA NA CIDADE DE FORTALZA, ESTADO DO CEARÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº CE-01.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO a necessidade de designar-se novo Liquidante, com a fixação de sua remuneração e de prorrogar-se o prazo para encerramento da liquidação,

R E S O L V E:

- designar Liquidante o Sr. Luiz Martins Rêgo, em substituição ao Sr. Sérgio Luiz Amadei;
- prorrogar por mais 10 (dez) meses, a partir desta data, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, devendo o seu pagamento obedecer o seguinte critério: 60% da remuneração global em parcelas mensais de igual valor e 40% quando do encerramento definitivo da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIQUIDANTE E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO CEARÁ - CONTRACE, SEDIADA NA CIDADE DE FORTALZA, ESTADO DO CEARÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº CE-01.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO a necessidade de designar-se novo Liquidante, com a fixação de sua remuneração e de prorrogar-se o prazo para encerramento da liquidação,

R E S O L V E:

- designar Liquidante o Sr. Luiz Martins Rêgo, em substituição ao Sr. Sérgio Luiz Amadei;
- prorrogar por mais 10 (dez) meses, a partir desta data, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, devendo o seu pagamento obedecer o seguinte critério: 60% da remuneração global em parcelas mensais de igual valor e 40% quando do encerramento definitivo da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE PERNAMBUCO - USMEP, SEDIADA NA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PE-06.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Operária União dos Servidores Municipais e Estaduais de Pernambuco - USMEP foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Guararapes - INOCOOP-GUARARAPES;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 24 (vinte e quatro) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, a ser paga na proporção de 2 (dois) salários-mínimos regionais, mensalmente, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 30/08/78, quando do encerramento do processo de liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE PASSO FUNDO LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE PASSO FUNDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-09.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários de Passo Fundo Ltda foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 26/07/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP - RS;

- não atribuir ao liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da IO/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL ROQUE CALLAGE LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-35.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Roque Callage Ltda foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/06/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP-RS;
- não atribuir ao liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 04/04/78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL MARUMBI DOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE CURITIBA SEDIADA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PR-10.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Marumbi dos Empregados em Serviços Públicos de Curitiba foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de outubro de 1979, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Estado do Paraná - INOCOOP-PR;
- não atribuir ao liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL ARARIBÓIA, SEDIADA NA CIDADE DE NITERÓI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RJ-12.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Araribóia foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 19/09/1979, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como liquidante o Dra. Joanna Viscaino Fernandes;
- atribuir ao liquidante a remuneração global de 28,8 salários-mínimos regionais, paga na proporção de 4,8 salários-mínimos regionais mensalmente, correndo as despesas por conta da Cooperativa, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida prevista no Ato assinado em 09/01/1979 quando do encerramento do processo de liquidação da entidade;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA UNÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE PERAMBICO - USMEP, SEDIADA NA CIDADE DE PERAMBICO, ESTADO DE PERNAMBUCO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PE-25.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Operária União dos Servidores Municipais e Estaduais de Pernambuco - USMEP foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

**R E S O L V E:**

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Nordeste - INOCOOP-NE;
- atribuir ao liquidante a remuneração global de 24 (vinte e quatro) salários-mínimos regionais, por conta do INCO, a ser paga na proporção de 2 (dois) salários-mínimos regionais mensalmente, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 30/08/78, quando do encerramento do processo de liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da IO/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE PASSO FUNDO LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE PASSO FUNDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-09.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a IO/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários de Passo Fundo Ltda foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

## R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 26/07/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP - RS;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº. 5.764, de 16/12/71, da RD nº. 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e

forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL ROQUE CALLAGE LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-35.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Roque Callage Ltda foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

## R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/06/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - Inocoop-RS;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 04/04/78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e

forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL MARUMBI DOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE CURITIBA SEDIADA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº PR-04.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Marumbi dos Empregados em Serviços Públicos de Curitiba foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

## R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de outubro de 1979, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Paraná - INOCOOP-PR;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e

forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL ARARIBÓIA, SEDIADA NA CIDADE DE NITERÓI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RJ-12.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional Araribóia foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

## R E S O L V E:

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 19/09/1979, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante a Dra. Joana Viscaino Fernandes;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 28,8 salários-mínimos regionais, paga na proporção de 4,8 salários-mínimos regionais, mensalmente, correndo as despesas por conta da Cooperativa, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a parcela retida prevista no Ato assinado em 09/01/1979 quando do encerramento do processo de liquidação da entidade;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SÃO LUIS - COMATRAC. SEDIADA NA CIDADE DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MA-06.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores no Comércio de São Luis - COMATRAC já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

## R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante Maria da Graça Caldeira Salgado Barradas;
- fixar o prazo de 10 (dez) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 25 (vinte e cinco) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MARANHÃO - COMAFAM, SEDIADA NA CIDADE DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MA-03.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a 10/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos do Maranhão - COMAFAM já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

**RESOLVE:**

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante Maria de Graça Caldeira Galgado Barradas;
- fixar o prazo de 6 (seis) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 15 (quinze) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% de remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da 10/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MARANHÃO - COMAFAM, SEDIADA NA CIDADE DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MA-03.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a 10/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos do Maranhão - COMAFAM já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

**RESOLVE:**

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante Maria de Graça Caldeira Galgado Barradas;
- fixar o prazo de 6 (seis) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 15 (quinze) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% de remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da 10/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 07 de outubro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE SÃO LUÍS - COOPATAC, SEDIADA NA CIDADE DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MA-03.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a 10/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a 10/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores no Comércio de São Luís - COOPATAC já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

**RESOLVE:**

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante Maria de Graça Caldeira Galgado Barradas;
- fixar o prazo de 10 (dez) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 25 (vinte e cinco) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% de remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da 10/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979.

**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 3.10.79

Página 5.605 - 18ª coluna  
NO ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL E NOS ATOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DE COOPERATIVAS, acrescem-se:

1ª - O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

2ª - O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 152, de 10/10/79

PORTARIAS

SECRETARIA DE BENEFÍCIOS

Nº SB-200, de 09/10/79 - Designa a servidora MARLENE DE ALMEIDA MUNIZ, mat. 20 603, Agente Administrativo, ref. 31, para Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160135.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM ALAGOAS

Nº RALB-021, de 05/10/79 - Dispensa a servidora VITÓRIA RÉGIA CAVALCANTE DE CASTRO PEREIRA, mat. 826 103, Técnico de Administração, ref. 46, de Assistente da Secretaria Regional de Benefícios, DAI-112.2, nº 2262268, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

Nº RALB-022, de 05/10/79 - Designa a servidora LIA TAVARES RAMOS, mat. 185 367, Agente Administrativo, Classe "C", ref. 34, para Assistente da Secretaria Regional de Benefícios, DAI-112.2, nº 2262268.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DA BAHIA

Nº BAAP-076, de 01/10/79 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição de Brasil e do artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a JOÃO GUI MARAES VASCONCELOS, mat. 51 160, Agente de Colocação, ref. 32 (Processo INPS-08571/79).

Nº BAAP-077, de 011079 - Concede aposentadoria na forma do artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição do Brasil e do artigo 176, inciso II da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952, a MARIA HELENA VIANA FERRARO, mat.16 161, Agente Administrativo, ref.35, com os proventos mensais correspondentes, acrescidos da gratificação da Função de Análise, código DAI-111.1, nº 2102338 (Processo nº INPS-08635/79).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-057, de 051079 - Concede, dispensa a pedido, a partir de 310879, a MARIA SONIA ECKERT BUFFON, mat.823 584, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", ref.23, cód.NM-1006 (Proc.419-024/03239/79).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO AMAZONAS

Nº AMAP-022, de 051079 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei 1 711, de 281052, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, o servidor ITAMAR DE AQUINO BANDEIRA, mat.3 449, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", ref.35, com os proventos mensais correspondentes, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Acompanhamento e Revisão, DAI-111.1, nº 1162394. (Proc.nº 5000238/79).

#### PRESIDÊNCIA

Nº PR-261, de 101079 - Exonera TERÉZINHA DE JESUS FERREIRA SOARES, mat.162 021, Agente Administrativo, ref.34, do Cargo em Comissão de Coordenador Regional de Manutenção de Benefícios, da Superintendência Regional no Pará, face a sua aposentadoria nº PAAP-023, de 060679, publicada no DOU de ..... 150679, (DAS-101.1, nº 3162099)

Nº PR-262, de 101079 - Nomeia ELZA LOPES FERRAZ, mat.9 111, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Regional de Manutenção de Benefícios, DAS-101.1, número 3162099, da Secretaria Regional de Benefícios da Superintendência Regional no Pará.

#### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº PRC-002, de 091079 - Designa, o servidor HÉLIO COSTA, matrícula 183 705, Agente Administrativo, ref.30, para Chefe do Serviço de Imprensa, código DAI-111.2, nº 2260025.

#### UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Nº ALP-069, de 101079 - Exonera, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS CARPENTIERI DE CASTRO, mat.185 497, do cargo de Escriturário, código AF-202.10B (Processos nºs 5030367/79 e ..... 5030382/79).

#### RELAÇÃO INPS/DG Nº 153, de 111079

##### PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NA BAHIA

Nº RBAS-016, de 051079 - Dispensa, a partir de 310879, a servidora HELVIA MARIA COUTO CARAHY, Agente Administrativo, referência 34, classe "C", mat.34 750, de Encarregada de Análise-DAI-111.1, nº 2161612, da Coordenadoria Regional de Perícias Médicas, em vista da servidora em causa ter sido colocada à disposição do Ministério da Saúde.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO CEARÁ

Nº RCES-042, de 081079 - Designa ONOFRE SAMPAIO CAVALCANTE, matrícula nº 875 679, Médico, LT-NS-901.C, ref.51, para Chefe de Equipe, DAI-111.2, nº 2261945.

Nº RCES-043, de 081079 - Dispensa MARIA TEREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO, mat.818 804, Médica, LT-NS-901.B, ref.49, de Chefe de Equipe, DAI-111.2, nº 2261945.

Nº RCES-044, de 081079 - Designa MARIA TEREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO, mat.818 804, Médica, LT-NS-901.B, ref.49, para Coordenadora Técnica, DAI-111.2, nº 2203333.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO CEARÁ

Nº CBAP-047, de 051079 - Concede aposentadoria de acordo com o art.101, inciso III, combinado com o art.102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a MARIA DO CARMO PARENTE GOMES, no cargo de Agente Administrativo, mat.63 449, cód.SA-801, classe "C", ref.35, com os proventos correspondentes ao vencimento, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Benefícios, DAI-111.1, nº 1103495, tendo em vista o que consta do Processo nº 405-021/837/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA PARAÍBA

Nº RPBA-048, de 081079 - Concede dispensa, a pedido, a contar de 031079, a CORINA VIEIRA DE FREITAS, mat.888 164, Agente Administrativo, classe "A", ref.24(Proc.413-025/2483/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RRSS-170, de 031079 - Dispensa MARIA CRISTINA FOGAÇA MONTEIRO, mat.820 579, Psicólogo, NS-907, classe "C", ref.48, de Chefe de Serviço da Oficina de Reabilitação Profissional, código DAI-111.2, nº 2262901.

Nº RRSS-172, de 081079 - Designa MARIA CRISTINA FOGAÇA MONTEIRO, mat.820 579, Psicólogo NS-907, classe "C", ref.48, para

Chefe de Serviço de Coordenação Técnica, cód.DAI-111.2, número 2262882.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS EM SANTA CATARINA

Nº RSCS-060, de 041079 - Designa CLÁUDIO SILVEIRA, matrícula nº 24 640, Técnico de Administração, ref.45, classe "B", para Coordenador Técnico, cód.DAI-111.2, nº 2215267, no Centro de Reabilitação Profissional.

Nº RSCS-061, de 041079 - Designa HÉLIO KOECHE ROSA, matrícula nº 32 574, Técnico de Administração, ref.52, classe "C", para Coordenador Técnico, cód.DAI-111.2, nº 2215270, no Centro de Reabilitação Profissional.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Nº GSPRP-111, de 021079 - Dispensa, a contar de 060779, JOÃO EDMUNDO GUAZELLI, mat.69 372, Médico, de Chefe de Grupamento cód.DAI-111.1, nº 2117563, em virtude de aposentadoria.

Nº GSPRP-116, de 021079 - Designa JOSÉ ROBERTO DE MELLO MOUTA, mat.72 234, Médico, para Chefe de Grupamento, código DAI-111.1, nº 2117563.

#### RELAÇÃO INPS/DG Nº 154, de 121079

##### PORTARIAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-112, de 101079 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição Federal, a IVANILDO BUARQUE MACIEL, mat.41 310, no cargo de Assistente Social, código NS-930, Classe "B", ref.43, com os proventos acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei 4 345, de 26 de junho de 1964, fundamentada no artigo 184, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, atribuindo-se-lhe a vantagem correspondente a referência 52 da Classe Especial, da mesma Categoria Funcional, observado o artigo 102, § 2º, da Constituição (Processo nº 5030967/79).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº RSPG-066, de 051079 - Dispensa DALVA MONTEZINO TEIXEIRA, Técnica de Administração, ref.49, mat.31 381, de Assistente, código DAI-112.2, nº 2260810; Designa-la para Assistente, código DAI-112.3, nº 2360783.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Nº RDFA-054, de 111079 - Exclui da PT-RDFA-051/79, publicada no DOU de 200879, os candidatos a emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A-24, em virtude de pedido de inclusão em final de relação e falta de apresentação dentro do prazo legal, conforme especificação a seguir: a) PEDIDO DE INCLUSÃO EM FINAL DE RELAÇÃO - WELKYR JEFFERSON FREITAS DA CRUZ - b) FALTA DE APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL - RICARDO DE OLIVEIRA BRASILEIRO; VAGNER RICARDO BENK DE JESUS; FABIO TRISTÃO DE CASTRO; SILVIA REGINA FRUTUOSO CERQUEIRA; LAZARO ISAIAS PEREIRA; FRANCISCO ROBERTO LÓBO DOS SANTOS e JORGE ROMERO DE LIMA ABREU.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-113, de 121079 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 05 de dezembro de 1977, a CARLOS ALBERTO DA SILVA, mat.189 019, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, Classe "B", ref.9, com os proventos acrescidos de 30% (trinta por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1964. (Processo nº 5031792/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ

Nº RPRA-097, de 250979 - Dispensa o servidor JOSÉ RODRIGUES LIMA, mat.185 043, Agente Administrativo SA-801, ref.34, Classe C Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 2161260. OBS.: Torna sem efeito a publicação referente a mesma Portaria, constante da relação INPS/DG nº 150, de 081079.

#### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

##### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.086/79

##### PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRSC

Pelas portarias de números adiante mencionados, os candidatos citados ficam excluídos das PT/RSCA/INAMPS indicadas tendo em vista os motivos expostos: Nº 385, de 20-8-79 - PT/RSCA/INAMPS-322/79 (BS/DG 176/79), Técnico de Laboratório, ELIZABETH REGINA DIAS BRASIL, face termo de desistência apresentado; Nº 403, de 21-9-79 - PT/RSCA/INAMPS-333/79 (BS/DG 176/79), Enfermeira, NS-0904, ref. 33: a) falta de apresentação dentro do prazo legal: NEUSA MARIA DIGIÁCOMO VEIGA, ARLETE MOURA MACHADO, NELSA BORGES PAIM, MARIA DARCI COLARES SIQUEIRA, EVELY MARLENE PEREIRA KOLLER, MIRIAM SUSSKIND BORENSTEIN, ELIANA VIEIRA, DORACI MARIA DA SILVA E ROSANE SCHMALZ; b) por desistência: MARIA RAINILDES SCHWEITZER, MARIA TEREZA MARTINS DA FONSECA, NILSA DA SILVA TAGARRA, SUELI AMARAL SOARES E ELINE RUTH DONALD SPRICIGO;

Nº 404, de 21-9-79 - PT/RSCA/INAMPS-319/79 (BS/DG 175/79), Médico, NS-0901, ref. 32: por requerer final de classificação: PAULO ROBERTO GOBBO; Nº 405, de 21-9-79 - PT/RSCA/INAMPS-318/79 (BS/DG 175/79), Enfermeiro, NS-0904, ref. 33: pedido de final de classificação: ELLIIDE MARGARETH PEREIRA E REGINA HOFFMANN; por falta de apresentação dentro do prazo legal: ÁGUEDA LENITA PEREIRA WENDHAUSEN E ZÉLIA MARIA DE SOUZA KOERICH; Nº 407, de 25-9-79 - PT/RSCA/INAMPS-319/79 (BS/DG 175/79), Médico, NS-901, ref. 32: a) falta de apresentação dentro do prazo legal: LEANDRO PRAZERES DE MORAES, LAURENE DE ABREU VIANA E BERNARDO JOSÉ FERREIRA NETO; b) final de classificação: LUIZ CEOLA, WILMAR DE ATHAYDE GERENT, MARCIO RODRIGUES BARCELLOS, ARMANDO JOSÉ D'ACAMPORA, LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES, LUIZ CARLOS BACCA, ZENO ALANO VIEIRA, ANTONIO CARLOS ANDREAZZA, MARCO ANTONIO CIRO COTRIM, DANIEL ALONSO DEL RIO, DEMOSTHENES DIMATOS, CARLOS SCHAEFER LIMKUIIL, BEATRIZ MACIEL SARUBBI, FRANCISCO SARUBBI, WALMOR DAROS, MARCELLINO OSMAR VIEIRA, MILIO ROQUE FIGUEIRA, FRANCISCO CARLOS HEIZEN, MARIA INÊS FERREIRO REINHERT, NELSON PITTA COUTINHO, ANTONIO CESAR CAVALLAZZI, CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA, OSNI EDUARDO CAMARGO REGIS, FRANCISCO DELANO CAMPOS MACEDO, DANIEL BENCHIMOL, ROBERTO AMÉRICO MORAES SALIM, PAULO ROBERTO ZENI, ADONIS NICOLAU SARDÁ, CIDADIA MARIA SIMAS, JEFFERSON VILASBOAS DE ANDRADE E ERCEDES PFEFFER; c) desistência: VANDA FÁTIMA RUBUFFI; Nº 409, de 25-9-79 - PT/RSCA/INAMPS-321/79 (BS/DG 176/79), Odontólogo, NS-909, ref. 37: a) falta de apresentação dentro do prazo legal: PAULO RENATO CORRÊA GLAVAM, JARBAS JOSÉ PRUDÊNCIO, INÊS MARIA SIMAS E HENRIQUE JOSÉ FERRARI; b) desistência: TELMA PEREIRA RANZENBERGER; Nº 410, de 25-9-79 - PT/RSCA/INAMPS-320/79 (BS/DG 176/79), Médico, NS-901, ref. 32: a) falta de apresentação dentro do prazo legal: AFONSO MARCIO BATISTA DA SILVA, MARIO TAMESSAVA, CESAR AUGUSTO PINTO LEMOS E RUBENS MARCOS CHEROBIN; b) desistência: EDELAIDO MARCIANO DE SOUZA, CLEONICE MARIA PICOLLI TEIXEIRA, YASUTSURA TAKIMOTO E ELIANE SILVEIRA SONCINI.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 331, de 25-9-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24, em face de habilitação no concurso C-01/78, realizado pelo DASP, dos candidatos abaixo relacionados: PEDRO ALVES NEGRÃO JUNIOR, MARIA ABADIA VASCONCELOS E WILSON ARADE DO NASCIMENTO.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.087/79

## PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMG

As portarias INAMPS/RMGA mencionadas a seguir, referentes à autorização das lavraturas dos Contratos de Trabalho, dos candidatos relacionados, para os empregos indicados, foram tornadas sem efeito, pelas do número citados, tendo em vista os motivos expostos: PT/INAMPS/RMGA-172/79 (BS/DG 157/79), Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24; Nº 201, de 4-4-79 - ALONSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, mat. 58.457, por ser servidor pertencente do Quadro de Pessoal do IAPAS; Nº 202, de 4-4-79 - ALZIRA LACERDA, matrícula 802.097, por haver assinado Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho (PT/INAMPS/RMGA-177/79 - BS/DG 157/79); Nº 203, de 4-4-79 - JOSÉ TITO DE ABREU CHAGAS, mat. 887.996, por haver assinado Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho (PT/INAMPS/RMGA-179/79 - BS/DG 157/79); Nº 204, de 4-4-79 - ROSELIÁ MARIA LUCAS DE MAGALHÃES FREITAS, mat. 809.255, por haver assinado do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho (PT/INAMPS/RMGA-176/79 - BS/DG 157/79); Nº 208, de 4-4-79 - ARMANDO SALES FONSECA, DILZIAN ALVIMAR DE OLIVEIRA, DIÓGENES COSTA MARRARA, ELIZABETE MARIA FÁTIMA, HELENA CRISTINA DE FÁTIMA, JOSÉ GERALDO GOUVART RODRIGUES, JOSÉ JORGE RODRIGUES DIAS, MARIA DIRCE DE MÍRANDA, MARIA DE FÁTIMA LOPES FLOR, MÉRICA MARIA GOMES, SÔNIA CÁSSIA ALDANO FELIX, TEREZINHA HELENA VIDIGAL, ZILÁ GUIMARÃES E ZÍLIA MARIA CAMPOS, por haverem optado por final de classificação; Nº 210, de 4-4-79 - ALUIZIO DA SILVA CORREIA, ANA MARIA REBELO HORTA, ANTONIA MARIA DAS GRAÇAS SILVA, ANTONIO RODRIGUES DUQUE, ARNALDO GOMES DE SOUZA, ARTEMISA FREDERICA DE REZENDE MACHADO, CLÁUDIA APOUÇA, CLÍSTIA PAULINO MURTA, EDUARDO GARRIDO PILO, EDUARDO GUIMARÃES, ELI GORDIANO MOREIRA, ELIANA PASSOS SIQUEIRA, ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA, ELIZABETH MACHADO DE HOLANDA, ELIZETE AMÂNCIO DE MACEDO, EUSTÁQUIO ROBERTO DE SOUZA, FLÁVIO NASCIMENTO, GERALDO CARLOS LIMA, GERALDO MAGNANI, GLÓRIA CELESTE DE FREITAS, HEIDRA TEREZINHA HENRIQUES, HELLA NA MENDONÇA DINIZ, ITAÉRCIO JOSÉ CABRAL GUERRA, JOÃO BATISTA DE AQUINO, JOÃO PINHEIRO COELHO, JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA, JOAQUIM ROCHA DOURADO, JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA, JOSÉ LUIZ MOREIRA, JOSÉ LUIZ ROCHA, JOSÉ MANOEL DE FÁTIMA, JOSÉ DE MELO FERREIRA FILHO, JOSÉ SILVA OLIVEIRA, JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, LEA STANESCHMIDT PINTO SILVA, LEILA MARIA DA SILVA, LOURDES MARTINS DE SOUZA, LÚCIA MARIA NICODEMO, LUIZ DE JESUS, LUIZA DE MARILAC MOREIRA CA MARGOS, MANUEL DA SILVA CAMPOS, MÁRCIA VALÉRIA MARTINS FERREIRA, MARCIO RAMON ALVES DE SOUZA, MARCUS VINÍCIUS PINTO DE CARVALHO, MARGARIDA GRICHTOLIK PAIVA, MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA FÁTIMA, MARIA APARECIDA GOMES LEMOS, MARIA AUGUSTA VIEIRA PORTO, MARIA DO CARMO RIBEIRO, MARIA CÉLIA ALCANTARA GONÇALVES, MARIA CLARET GOMES, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS INÁCIO, MARIA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE ALVARENGA, MARIA JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO, MARIA LÚCIA MESSIAS DE MACEDO, MARIA MARINA TIBURINHÃ GUIMARÃES, MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES, MAURICIO TEIXEIRA NUNES, MAURO LUCIO GARCIA, MESSIAS ANTONIO SILVEIRA ANDRADE, MIRIAN INÊS SANTOS, NELZA MARIA GAMA DE LIMA, NEUSA MARIA TEODORO MENDONÇA, NEUSA VIANA COELHO, NOÊMIA REGINA CAMPOS, OTILA DE FÁTIMA MOREIRA, ROGÉRIO ALVES BARBOSA NOVO, RONEY ALVES HORTA, ROQUE PROCÓPIO DE ALVARENGA, ROSÁRIA DOS SANTOS, ROSAURA FERREIRA FALCONI, SANDRA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SÔNIA MARIA DA SILVA, THALMA VALÉRIA SANTOS MENEZES PINTO, VASSIL RUSSEF PRADO, VERA LÍCIA HOTT, VERA REGINA FRANCO DE SOUZA E WILLY OLIVEIRA ANK, por expiração do prazo regulamentar para assinatura dos Contratos de Trabalho; PT/INAMPS/RMGA-153/78 (BS/DG 157/79), Técnico em Radiologia, LT/NM-1003, ref. 24; Nº 209, de 4-4-79 - ANTONIO NICOLAU FERREIRA BRAZ E LÚCIO AMARANTE ARANTES, por optarem por final de classificação; PT/INAMPS/RMGA-226/79 (BS/DG 171/79), Agente Administrativo, ref. 24; Nº 294, de 27-9-79 - ANTONIO AVELAR LOPES E ERIL JOSÉ DOS SANTOS, por desistência; PT/INAMPS/RMGA 225/79 (BS/DG 171/79), Agente Administrativo, ref. 24; Nº 295, de 27-8-79 - MARIA LÚCIA LIMA SELODO E MARIA DO CARMO FERREIRA, expiração do prazo regulamentar para assinatura dos Contratos de Trabalho e Nº 296, de 27-8-79 - JOSE NE M. RESENDE, CRISTINA M. LIMA GÓES E MARLENE M. LACERDA DE SOUZA - final de classif.; PT/INAMPS/RMGA-263/79 (BS/DG 171/79), Médico; Nº 298, de 5-9-79 - AN SOUZA; PT/INAMPS/RMGA-263/79 (BS/DG 171/79), Médico; Nº 298, de 5-9-79 - AN TÔNIO MINELVINO, EDUARDO COSTA FERREIRA, IVAN SERGIO JOVIANO CASAGRANDE, MARCELO RAUCH E RONALDO MARCOS OLIVEIRA LISBOA, expiração do prazo regulamentar para assinatura dos Contratos de Trabalho; PT/INAMPS/RMGA-260/79 (BS/DG 171/79), Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24; Nº 303, de 25-9-79 - MARIA NAZARETH DE SOUZA, inapta nos exames médicos para admissão e Nº 304, de 25-9-79 - ADAILTON TADEU PITA, ANA LÚCIA LIMA, ANA MARIA DE ASSIS, ANGELA MARIA DINIZ COSTA, ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, ATAUALPA GRAZ DE OLIVEIRA, BERNARDETE DE LOURDES DE F. REIS, BRÁULIO LÚCIO MADUREIRA MARTINS, CÂNDIDA MARIA CARNEIRO DA SILVA, CARLOS ANTONIO PIMENTA, CARME LITA DE FÁTIMA VENEROSO, CESÁRIO COELHO PERPÉTUO, CLEUSA ALMEIDA DE BARROS, CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO, DANIEL LIMA CARNEIRO, DAVIDSON TRINDADE, DEMOSTENES FRANÇA, DILTON OLIVEIRA E SILVA, DIMAS ANTONIO COSTA NUNES, EDI

SON GONÇALVES BARROSO, ELZA BATISTA VIEIRA, ERIVELTON LÚCIO DE ABREU, FÁTIMA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, FLÁVIO MARINHO RECHTLUFFT, GERALDO MAGELA CARVALHO BRAGA, HUMBERTO CESAR GONÇALVES DA SILVA, ISABEL GONZAGA, IZAU RO LUIZ SILVA, JAINE FIMENTEL DE SOUZA, JANICE ALVES, JARBAS DO CARMO MAGALHÃES, JORGE LUIS SANTOS, JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA, JUVENIL JOSÉ DE MENDONÇA, LÁZARO NOGUEIRA PENIDO, LENILDA MARTINS DE SOUZA, MÁRCIA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO CASTRO, MARIA CRISTINA FRANÇA PIRES, MARIA DIVINA COIMBRA, MARIA GONÇALVES, MARIA INÊS CÉSAR TÔRRES, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA DALENA ANDRADE, MÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA, MARISTELA SUELI BARCELOS, MARIA FERNANDES MOREIRA, MYRIAM PINTO, OSVALDO DE ASSIS COSTA JÚNIOR, MARLI CIA VILLA DE MORAIS, RICARDO COELHO CALDEIRA, RITA DE CÁSSIA MARIANO DE SOUZA, ROGÉRIO MUNIZ JÚNIOR, ROSÂNGELA MARIA DE DEUS, ROSILENE DE MORAIS CAMIÃO, ROSAURA FERREIRA DE CARVALHO, SANDRA HELOISA MARQUES, SÉRGIO FERREIRO DE FREITAS, SÔNIA DAS DORES MILAGRES, TÂNIA MARA COSTA GUEDES, THOMAS DA SILVA, VANY MARTINS LEITE, VERA LÚCIA MARQUES, VERÔNICA VERSIANI SOARES, VILMA HELENA DO AMARAL E WILLIANE VIRIATO ROLIM, expiração do prazo regulamentar para assinatura dos Contratos de Trabalho; As PTs/ INAMPS/RMGA mencionadas a seguir, referentes às lavraturas dos Termos Aditivos aos Contratos de Trabalho, dos servidores relacionados, para os empregos indicados, foram tornadas sem efeito pelas do número citados, tendo em vista os motivos expostos: PT/INAMPS/RMGA-178/79 (BS/DG 157/79), Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24; Nº 205, de 4-4-79 - JOÃO BATISTA DIVINO, mat. 813.591, por tratar-se do servidor pertencente à Tabela Permanente do INPS; PT/INAMPS/RMGA-180/79 (BS/DG 157/79), Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24; Nº 206, de 4-4-79 - JAIRA AUSTRIACO FERREIRA, matrícula 800.482, por tratar-se do servidor pertencente à Tabela Permanente do IAPAS; PT/INAMPS/RMGA-175/79 (BS/DG 157/79), Agente Administrativo, LT/SA-801, ref. 24; Nº 207, de 4-4-79 - IZAIR MARIA, mat. 891.919, por tratar-se do servidor pertencente à Tabela Permanente do IAPAS; Nº 211, de 4-4-79 - Excluí da PT/INAMPS/RMGA-153/78 (BS/DG 157/79), os nomes abaixo relacionados, por se tratar de servidores do INAMPS, que tiveram sua classificação atingida no concurso C-20/77, Técnico em Radiologia, realizado pelo DASP e cujas situações foram regularizadas pela PT/INAMPS/RMGA-189/79 (BS/DG 157/79); MARCOS JOSÉ SANTANA ROCHA, mat. 928.375; ANTONIO VITOR FERNANDES, matrícula 828.408; WALTER VASCONCELOS NUNES, mat. 828.480; ADILSON ALVES DE ARAUJO, mat. 828.703; JAIRO DUMONT OLIVEIRA, mat. 828.710; WANDIRA FRANCISCA DE CARVALHO, mat. 828.716 E SUMI BERNARDES PRATA, mat. 828.725; Nº 218, de 26-4-79 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Médico, tiveram atingidas suas classificações no concurso público para Médico, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional: MAURO DE QUEIROZ GARCIA, mat. 868.835; WALD JOSE DE MEDEIROS, mat. 847.195 E BRENO LINHARES PEREIRA, mat. 847.572; Nº 299, de 6-9-79 - Declara que o servidor TARCÍSIO GOTEIPE DOS REIS, mat. 828.479, admitido em caráter precário para o emprego de Técnico em Radiologia, teve atingida a sua classificação no concurso C-20/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 297, de 5-9-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Atendimento, LT/NM-1006.3, ref. 21, do candidato JOSÉ SIMPLICIO DE SANTANA, de 25-9-79 - Autoriza a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de TEREZINHA MARTINS FLORES, mat. 802.407, em virtude de sua habilitação no concurso C-8/77, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Cozinha, ref. 10, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 05.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.088/79

## PORTARIAS

Pelas portarias de números adiante mencionados, os servidores citados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos que vinham ocupando neste Instituto:

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Nº 165, de 28-9-79 - a contar de 3-9-79, JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA SOBRINHO, mat. 828.624, Médico, ref. 43.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Datadas de 1-10-79; Nº 644 - a contar de 27-8-79, SCHEILA TEREZINHA MONDARDO, mat. 889.734, Enfermeira, ref. 34; Nº 645 - a contar de 25-4-79, HENRIQUE DA CUNHA SOUZA, mat. 820.390, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22 Nº 646 - a contar de 18-8-79, MARIA MARLENE CABRAL TEIXEIRA, mat. 837.235, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 647 - a contar de 7-6-79, ONDIVAR MACIEL DOS SANTOS, mat. 882.073, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 27-9-79; Nº 332 - a contar de 31-7-79, POSSIDÔNIO FRANCISCO DOURADO, Ponto nº 150.912, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 334 - a contar de 1-8-79, EURICO DE AGUIAR, Ponto nº 151.109, Médico, ref. 32.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.089/79

## PORTARIAS

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Nº 166, de 28-9-79 - Excluí da PT/INAMPS/AMAP-137/79 (D.O.U. 148/79-BS/DG 153/79), o candidato NEILTON DE OLIVEIRA LARIÓ.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 366, de 1-10-79 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/CEAP-306/79 (BS/DG 157/79), na parte que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho de candidata ANTONIA EDMÉA MOTA PESSOA, para o emprego de Agente Administrativo, tendo em vista que a mesma solicitou final de classificação.

## SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 354, de 25-9-79 - Torna sem efeito as admissões dos candidatos abaixo relacionados, constantes da PT/C/INAMPS/RPEA-320/79 (BS/DG 173/79), pelos motivos adiante discriminados: Médico, LT/NS-901, ref. 32: a) Artigo 93, parágrafo 4º da Constituição Federal, RODOLFO MARIA DE ALBUQUERQUE ARAUJO; b) Desistência, JOÃO DA TRINDADE MEIRA H. FILHO; Nº 358, de 27-9-79 - Excluí da PT/C/INAMPS/RPEA-155/79 (BS/DG 59/79), os nomes dos candidatos abaixo relacionados, por não haverem concluído os exames médicos em prazo hábil: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa, LT/NM-1006,

ref. 05: MARIA JOSÉ PAULA DA COSTA, ANTONIO MARTINS DE LIMA E HOSANA GERMA NO DA SILVA; Nº 359, de 27-9-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho da candidata HOSANA GERMANO DA SILVA, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, área de Copa, LT/NM-1006, ref. 05, em face de habilitação no concurso DASP-C-07/77.

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

datadas de 2-8-79: Nº 561 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/RSAP- 422/79 (BS/DG 122/79), na parte referente a admissão dos candidatos a seguir relacionados, habilitados no concurso DASP-C-37, para a categoria funcional de Médico, tendo em vista a falta de apresentação dentro do prazo legal para assinatura do Contrato de Trabalho: JOEL ARAUJO NOGUEIRA, IVAN SERGIO CUNHA FETTER, JAIME PARERA REBELLO E LUIZ CARLOS MABILDE; Nº 562 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/RSAP-422/79 (BS/DG 122/79), na parte referente a admissão dos candidatos a seguir relacionados, habilitados no concurso DASP/C-37, para a categoria funcional de Médico, tendo em vista o pedido de final de classificação: EVALDO MELO DE OLIVEIRA, VALTER PORTELLA E PAULO RENATO DA SILVA AMARAL.

#### APOSTILA

A PT/RSAP-49, de 14-6-78 (BS/DG 104/78), fica apostilada a fim de ser considerada a data de 11-5-77 como de provimento no emprego de Médico pelo servidor CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, mat. 845.588, quando teve atingida a sua classificação no concurso C-01, do DASP, conforme PT/RSAP-626/77 (BS/DG 110/77).

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.090/79

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Nº 341, de 4-10-79 - Declara vaga a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41481, da Unidade Local Financeiro Contábil, do Departamento de Administração Local, em virtude do falecimento de OSWALDO ROCHA MAGALHÃES, mat. 37.438, Agente Administrativo, ref. 34.

#### UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

##### Na forma da RS nº INAMPS 32.1/78

Tendo em vista o que consta dos Processos indicados foi concedida aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1.711/52, observando o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, pelas portarias a diante mencionadas, datadas de 8-10-79, às servidoras: Nº 400 - Processo 3.044.516/79, THEREZA MARIA NUNES MACHADO, mat. 63.416, Agente de Serviços Complementares, ref. 28, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52; Nº 402 - Proc. 3.045.250/79, LEA RAPHAELA FRANCISCA LAMBERTINI, mat. 14.219, Agente Administrativo, ref. 34, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52; Nº 401, de 8-10-79 - Proc. 3.044.824/79, exonera, a pedido, a contar de 2-6-79, MIRIAM VENTURA BORGES BARBOSA, mat. 17.594, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.091/79

#### PORTARIAS

#### PRESIDENCIA

##### Na forma do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno

Nº 408, de 3-10-79 - Concede dispensa, a contar de 29-8-79, a RAUL LIMA MEDRADO, mat. 73.702, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41008, tendo em vista sua designação para Chefe de Gabinete, através da PT/GM/1.765/79.

#### SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

##### Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Nº 338, de 3-10-79 - Memo nº 501.004.27=222/79, Designa OLGA PASCHOAL CASSAPIS, mat. 1.973, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41197 na Coordenadoria de Contratos e Convênios do Departamento de Promoção de Saúde Individual; Nº 341, de 8-10-79 - Memo nº 501.004.4=876/79, Dispensa OSCAR REGA, mat. 567, da função de Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1 número 11.41242, do Departamento de Administração Médica.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.092/79

#### PORTARIAS

PR-422, de 11-10-79 - Na forma da delegação expressa no Decreto nº 83.844/79, foi concedida exoneração, a contar de 19-10-79, a RAUL LIMA MEDRADO, matrícula 73.702, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do INAMPS, código DAS-101.3, nº 33.40008.

##### Na forma do artigo 84 do Regimento Interno

PR-415, de 11-10-79 - WERTHER STHÊNIO COSTA E TELLES, mat. 67.007, foi exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Controle e Avaliação de Serviços Próprios, código DAS-101.2, nº 32.40039, na Secretaria de Medicina Social.

PR-416, de 11-10-79 - VALMIR NEVES, matrícula 25.637, foi nomeado para exercer, na Secretaria de Medicina Social, o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica aos Urbanos, código DAS-101.2, nº 32.40032, ficando o mesmo, em decorrência, exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Controle e Avaliação de Serviços Contratados, código DAS-101.2, número 32.40040, que exercia na referida Secretaria.

Pelas PT/PR abaixo, de 11-10-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções de confiança adiante mencionadas, código LT-DAS-101.2, na Secretaria de Medicina Social:

- 412 - ALBERTO NICOLAU MUSSI, matrícula 870.332 - Coordenador de Assistência Médica aos Urbanos, nº 32.40032.
- 413 - JOSÉ ELIAS DE MORAES FILHO, matrícula 861.831 - Coordenador de Programas Especiais, nº 32.40034.
- 414 - A pedido - VICTOR ALVES DE BRITO, matrícula 86.312 - Coordenador de Contratos e Convênios, nº 32.40037.
- 419 - MARIO ARCOVERDE SOBRINHO, matrícula 883.952 - Coordenador de Assistência Farmacêutica, nº 32.40035.

Pelas PT/PR abaixo, ambas de 11-10-79, os seguintes servidores foram designados para exercer, na Secretaria de Medicina Social, as funções de confiança adiante discriminadas, código LT-DAS-101.3:

- 417 - DAUQUIR ASSUNÇÃO NUNES JOMES, matrícula 822.032 - Diretor de Departamento de Controle e Avaliação, nº 33.40038.
- 418 - RENATO BATTAGLIA, Médico - Diretor de Departamento de Promoção de Saúde de Individual, nº 33.40031.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.093/79

#### PORTARIAS

##### Na forma da PT nº PR-260/78

SRMA-155, de 27-9-79 - JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA OLIVEIRA, matrícula 16.292, Procurador, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Consultor-Jurídico Regional do INAMPS, código DAS-101.1, nº 31.40160.

SRRJ-481, de 4-10-79 - Tendo em vista o Memo 501-000.1=3.114/79, ADE LINO MARQUES, matrícula 824.604, foi designado para exercer a função de confiança de Chefe de Posto de Assistência Médica, código LT-DAS-101.1, número 31.00557, em Duque de Caxias (RJ), cessando-se, em consequência, os efeitos do ato que o designou para responder pela referida função.

SRPR-151, de 19-10-79 - Tendo em vista pedido do interessado, foi resolvido: 1 - Incluir, a contar de 19-10-79, na PT nº SRPR-106, de 21-6-79, que CARLOS GABRIEL SURJUS, no exercício da função de confiança de Secretário Regional de Medicina Social, código LT-DAS-101.2, nº 32.40111, é Médico, matrícula 864.711.2 - Rescindir, a pedido, a contar da mesma data, o contrato referente à matrícula 86.330.

SRDF-98, de 4-10-79 - Foi alterada a PT nº SRDF-85/79, publicada no BS/DG/INAMPS 180/79, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Nomear JOSÉ SCARPELLI, matrícula 60.356, para exercer, na Superintendência Regional, o cargo em comissão de Secretário Regional de Medicina Social, código DAS-101.2, nº 32.40266".

##### Na forma do artigo 112 do Regimento Interno

SRMA-156, de 28-9-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, MARIA LEDA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 67.729, Agente Administrativa, foi designada para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.42871.

SRPB-96, de 3-10-79 - ANTONIA MARIA KUGLER, matrícula 57.332, foi dispensada da função de Coordenador Regional de Comunicação Social, código DAI-111.3, nº 23.43092.

SRPB-97, de 3-10-79 - EUDES FERNANDES DE ALBUQUERQUE, mat. 49.436, Datilógrafo, foi designado para exercer, na Coordenadoria Regional de Comunicação Social, a função de Coordenador Regional, código DAI-111.3, número 23.43092, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, número 11.43093.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-1.094/79

#### PORTARIAS

##### Na forma da PT nº RJAP-303/78

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

1.198, de 26-9-79 - Proc. HSE-1.336/79 - Artigo 176, item II, da Lei número 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - FRANCISCO PINTO, matrícula 171.579, Agente Administrativo, ref. 35 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção Administrativa do Serviço de Radiologia da Divisão Médica, código DAI-111.2, nº 12.830999, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

1.207, de 27-9-79 - Proc. 417-051=20.191/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - DANÓBIO GONÇALVES, matrícula 39.588, Agente de Portaria, ref. 17 - 14/35 (quatorze trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

1.209, de 19-10-79 - Proc. 417-042=748/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOÃO ROSA FILHO, matrícula 18.423, Motorista, ref. 15 - 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

##### Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.199, de 26-9-79 - Proc. 517-000=33.313/79 - ALDEMARO CAMELLO, matrícula 2.686, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34.

- 1.200, de 26-9-79 - Proc. 517-0=33.019/79 - LIETTE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 3.288, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.
- 1.201, de 26-9-79 - Proc. HSE-10.187/79 - INAH DA COSTA MIRANDA, matrícula 175.196, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.
- 1.202, de 26-9-79 - Proc. HSE-10.011/79 - ZELITA MARTINS COSTA, matrícula 179.130, Agente Administrativa, ref. 25.
- 1.203, de 26-9-79 - Proc. 517-301=2.134/79 - MARIA VALDIR MARTINS CARNEIRO, matrícula 35.835, Técnica de Laboratório, ref. 33.
- 1.204, de 27-9-79 - Proc. 517-000=27.258/79 - SEBASTIÃO CIRILLO GONCALVES, matrícula 1.147, Agente de Portaria, ref. 5.
- 1.205, de 27-9-79 - Proc. 417-051=20.053/79 - AMÉRICO ANTERO DE OLIVEIRA, matrícula 3.123, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.
- 1.206, de 27-9-79 - Proc. DG-3.044.046/79 - HONORIO TELLES DA CRUZ, matrícula 1.617, Odontólogo, ref. 51.
- 1.208, de 19-10-79 - Proc. 517-000=32.204/79 - ODALEA CHAVES, matrícula 11.903, Agente Administrativa, ref. 33.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.095/78

## PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/78

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

AMAP-168, de 19-10-79 - Proc. 503-000=1.920/79 - URBINA LOURENÇO DE SOUZA COSTA, matrícula 47.892, Agente Administrativa, ref. 35 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei número 1.711/52.

MAAP-182, de 26-9-79 - Proc. 309-0=5.675/79 - WALLACE VIEIRA COELHO, matrícula 38.502, Agente de Portaria, ref. 10 - Vencimentos e vantagens do cargo.

MAAP-183, de 26-9-79 - Proc. 309-0=5.629/79 - ANA LEOPOLDINA MACHADO RIBEIRO, matrícula 63.242, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

BAAP-318, de 26-9-79 - Proc. 504-000=8.164/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - OSWALDO OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 10.687, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27 - Vencimentos e vantagens do cargo.

BAAP-320, de 27-9-79 - Proc. 504-000=8.201/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula 53.878, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21 - Vencimentos e vantagens do cargo.

BAAP-326, de 19-10-79 - Proc. 504-000=8.278/79 - A partir de 4-9-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOSE ELESBAO CIRNE DANTAS, matrícula 29.035, Médico, ref. 47 - 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

BAAP-327, de 2-10-79 - Proc. 504-000=7.988/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - DANTE DE SOUZA CONDYM, matrícula 12.875, Técnico de Administração, ref. 51 - Vencimentos da ref. 56, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

PBAP-154, de 28-9-79 - Proc. 513-000=45.434/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - LUZIA EMILIA DA SILVA, matrícula 185.630, Auxiliar de Enfermagem, ref. 28 - Vencimentos e vantagens do cargo.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.096/79

## PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

RNAP-79, de 19-10-79 - Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79 - Proc. 518-0=1.862/79 - Artigo 176, inciso II, e artigo 178, inciso I, letra "a", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77 - SILVIO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 91.276, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, ref. 30 - Vencimentos da citada referência, além das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INAMPS-32.4/79.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78PT/SPAP de 25-9-79

1.301 - Proc. 321-000=12.338/79 - A partir de 21-8-79 - Artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 6.174, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34 - Vencimentos do cargo.

1.303 - Proc. 321-000=6.790/78 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - PEDRO FRANCISCO LIMA, matrícula 68.763, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 29 - Vencimentos do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

1.302 - Proc. 321-300=661/79 - FRANCISCO JOSÉ DE MELO E ALBUQUERQUE, matrícula 21.221, Médico, ref. 52 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens do cargo efetivo.

1.304 - Proc. 321-031=70/79 - ANTONIO PINTO DE CARVALHO FILHO, mat. 9.830, Médico, ref. 47 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.305 - Proc. 321-300=801/79 - AMADEU GRANDINO, matrícula 66.728, Artífice do Carpintaria e Marcenaria, ref. 25 - Vencimentos e vantagens do cargo.

## Aposentadas

## DIRETORA DA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO DA SRMG

A PT nº RMGP-2.444, de 10-1-78 (BS/DG 26/78), foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do Processo 11-200=49.507/77, resolvo apostilar a presente portaria, para constar que a servidora YOLE LO PES DA SILVA PEREIRA, matrícula 18.138, Agente Administrativa, foi aposentada da referência 33, face ao aumento por mérito efetivado pela PT nº SP-7.787/78, publicada no BS/DG 54/78".

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.097/79

## PORTARIAS

Na forma da PT nº RJAP-303/78

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.211, de 2-10-79 - Proc. HSE-10.468/79 - JOSE MARQUES MACEDO, mat. 175.591, Técnico de Laboratório, ref. 33.

1.212, de 2-10-79 - Proc. 417-051=16.400/79 - JOSE LOPES DE ALMEIDA, matrícula 789, Motorista Oficial, ref. 14.

1.216, de 3-10-79 - Proc. 517-000=33.540/79 - ALZIRA ABRANTES QUILLICO, matrícula 28.077, Telefonista, ref. 24.

1.217, de 3-10-79 - Proc. HSE-10.651/79 - DULCE VIEIRA DE MOURA, matrícula 171.777, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 17.

1.218, de 3-10-79 - Proc. 517-000=31.742/79 - THYRSIA GAMA, mat. 12.414, Agente Administrativa, ref. 30.

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.213, de 2-10-79 - Proc. 517-0=32.283/79 - LEO CABRAL DE MENEZES, matrícula 5.974, Médico, ref. 50.

1.215, de 2-10-79 - Proc. 417-023=5.129/79 - MARIO JOÃO PEREIRA, matrícula 4.753, Agente de Portaria, ref. 5.

1.220, de 3-10-79 - Proc. 517-0=30.937/79 - ARACILDA BEUTTENMULLER DE MEDEIROS, matrícula 72.771, Médica, ref. 48.

Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil

1.214, de 2-10-79 - Proc. 417-042=645/79 - ARMANDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 47.589, Agente de Portaria, ref. 9 - 27/35 (vinte e sete trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

1.219, de 3-10-79 - Proc. 517-000=28.646/79 - ZUILA DE OLIVEIRA CASADO LIMA, matrícula 44.043, Enfermeira, ref. 47 - 24/30 (vinte e quatro trinta avos) dos vencimentos do cargo.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.098/79

## PORTARIAS

ARJRJP-49, de 3-10-79 - Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, MARIA DO CARMO PEREIRA, matrícula 886.966, foi dispensada, a pedido, da função de Co-ordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.04285, no PAM Del Castilho (RJ), cessando-se, em consequência, os efeitos da PT nº ARJRJP-16, de 8-11-78, publicada no BS/DG/INAMPS 187/78, a partir desta data.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/78

Pelas PT/HRSPV abaixo, de 2-10-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RJ):

220 - JOAQUIM DAHNE KLIEMANN, matrícula 868.829 - Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.3, nº 23.13863.

222 - ANTONIO JOSE MATHEUS, matrícula 37.095 - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.13861.

224 - JADIR NAZARENO DEI SVALDI, matrícula 825.938 - Diretor de Divisão de Administração, código DAI-111.3, nº 23.13912.

Pelas PT/HRSPV abaixo, de 2-10-79, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RJ):

221 - CLÁUDIO JOSÉ ALLGAYER, matrícula 892.856 - Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.3, nº 23.13863.

223 - Considerando a IN nº DASP-46/75 e o contido no Memo-circular número 01-006.0=1.075/77, ANGELA FRANCIOSI DE SAAVEDRA, matrícula 700.786, Enfermeira - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.13861, da Tabela do ex-INPS, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

225 - Considerando a IN nº DASP-46/75 e o contido no Memo-circular número 01-006.0=1.075/77, HELENA VERDUM, matrícula 63.039, Agente Administrativa - Diretor de Divisão de Administração, código DAI-111.3, número 23.13912, da Tabela do ex-INPS, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.099/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, de 28-9-79, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, foi resolvido:

RAMM-147 - Dispensar MARIA LÊDA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 67.729, da função de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.42890, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

RAMM-148 - Designar BERNARDO ALCANTARA E SILVA, matrícula 700.133, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.42890.

RDEA-108 - Dispensar WALKYRIA VIEIRA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 10.564, da função de Chefe de Seção de Análise, código DAI-111.1, número 11.44028, por motivo de aposentadoria.

RDEA-109 - Designar HILDA SILVA, matrícula 31.326, Técnica de Contabilidade, para exercer, no Departamento Regional de Finanças, a função de Chefe de Seção de Análise, código DAI-111.1, nº 11.44028.

Apostilas

SECRETÁRIO REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL DA SRAM

As PT/RAMM abaixo, ambas de 7-8-79 (BS/DG/INAMPS 166/79), referentes aos servidores mencionados, foram apostiladas nos seguintes termos:

86 - JOAQUIM JOSÉ DE MELO, matrícula 878.670 - "Fica a presente portaria apostilada, para retificar a denominação da função, que é Chefe de Serviço Médico-Assistencial, e não como constou da mesma".

87 - PEDRO AURÉLIO LEITE CUNHA, matrícula 827.913 - "Fica a presente portaria apostilada, para retificar a denominação da função, que é Chefe de Serviço Médico-Assistencial; e não como constou da mesma".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.100/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

RRJA-455, de 5-10-79 - A contar de 3-5-79 - LUIZ MIGUEL DA SILVA, matrícula 700.267 - Chefe de Seção de Lotação, código DAI-111.1, nº 11.41867.

RSPA-358, de 3-10-79 - ESMELINDA DA PAZ ALVES, matrícula 539 - Chefe de Seção de Processamento de Sindicância e Inquéritos Administrativos, código DAI-111.1, nº 11.41673, em virtude de haver sido designada para exercer outra função.

RSEA-150, de 3-10-79 - A pedido - ALDA SANTOS CRUZ, matrícula 37.499 - Chefe de Serviço Financeiro, código DAI-111.2, nº 12.43930.

Pelas portarias abaixo, de 3-10-79, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RSPA-359 - HELOÍSA PIEDADE BOSCHETTI, matrícula 57.049, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Processamento de Sindicância e Inquéritos Administrativos, código DAI-111.1, nº 11.41673, no Serviço de Disciplina Administrativa, ficando a mesma, conseqüentemente, dispensada da função de Chefe de Seção de Documentação, código DAI-111.1, nº 11.41674.

RSPA-360 - MARILENA GUEDINI AMBROSIO, matrícula 864.651, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Documentação, código DAI-111.1, número 11.41674, no Serviço de Disciplina Administrativa.

RSEA-151 - JOÃO AGUIAR, matrícula 22.037, Fiscal de Contribuições Previdenciárias - Chefe de Serviço Financeiro, código DAI-111.2, número 12.43930, no Departamento Regional de Finanças, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção de Pagadoria e Recebedoria, código DAI-111.1, nº 11.43931.

RSEA-152 - RUBENS ALCANTARA, matrícula 827.075, Datilógrafo - Chefe de Seção de Pagadoria e Recebedoria, código DAI-111.1, nº 11.43931, no Departamento Regional de Finanças, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.43929.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.101/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RGOA-149, de 2-10-79 - IRMA LOTUFO CASTRILLON, matrícula 26.499, foi dispensada da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42815, no Gabinete do Secretário Regional, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 164/79.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções indicadas:

RGOA-150, de 2-10-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75 - MARIA DE LOURDES CALDEIRA CARDOSO, matrícula 48.051, Técnica de Contabilidade - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42815, no Gabinete do Secretário Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção de Classificação, código DAI-111.1, nº 11.42843, no Departamento Regional de Finanças.

RGOM-89, de 30-7-79 - JOSÉ FERREIRA, matrícula 838.158 - Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.42811, no Serviço Local de Medicina Social, ficando o mesmo, em conseqüência, dispensado da função de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.42796, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

RGOM-90, de 30-7-79 - TEREZINHA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 161.226 - Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.42796, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, ficando a mesma, em conseqüência, dispensada da função de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.42811, no Serviço Local de Medicina Social.

RGOM-91, de 30-7-79 - VANDA BARSÍ, matrícula 53.586 - Chefe de Seção de Preparo de Pagamento de Contas Médicas, código DAI-111.1, nº 11.43799, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, ficando a mesma, em conseqüência, dispensada da função de Chefe de Seção de Reembolso de Despesas, código DAI-111.1, nº 11.42813.

RGOM-92, de 30-7-79 - LEOPOLDINA DA PENHA CINTRA, matrícula 810.008 - Chefe de Seção de Reembolso de Despesas, código DAI-111.1, nº 11.42813, no Serviço Local de Medicina Social, ficando a mesma, em conseqüência, dispensada da função de Chefe de Seção de Preparo de Pagamento de Contas Médicas, código DAI-111.1, nº 11.42799.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.102/79

PORTARIAS

HRJOC-57, de 19-10-79 - Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, LUCIA CAETANO COELHO DE ALMEIDA, matrícula 833.326, foi dispensada, a pedido, a contar de 19-10-79, da função de Assistente-Técnico, código DAI-112.3, número 23.05109, no Gabinete do Diretor do Hospital de Oncologia (RJ).

Pelas PT/HSCFN abaixo, de 19-10-79, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, as seguintes Enfermeiras foram designadas para exercer, no Hospital de Florianópolis (SC), as funções indicadas, código DAI-111.1, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-966/78:

37 - REGINA MARIA SILVEIRA, matrícula 708.763 - Chefe de Seção de Centro de Material, nº 21.15305.

38 - MARTHA LINGNAU, matrícula 708.763 - Chefe de Seção de Centro Cirúrgico, nº 21.15304.

39 - BERENICE CÚNEO PIMPÃO, matrícula 710.969 - Chefe de Seção de Terapia Intensiva e Recuperação Pós-Anestésica, nº 21.15309.

40 - CLARICE TEREZINHA SCHUSTER, matrícula 708.761 - Chefe de Seção de Unidades de Internação Médico-Cirúrgica, nº 21.15307.

41 - ELISABETA ROSELI ECKERT, matrícula 708.762 - Chefe de Seção de Unidade de Internação Pediátrica, nº 21.15308.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.103/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas PT/GRSUA abaixo, de 20-9-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas, na Agência em Uruguaiana (RS):

25 - PEDRO MOACIR MADEIRA GONÇALVES, matrícula 803.390 - Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.14442.

26 - ALVARO GOULART DE MENEZES, matrícula 887.318 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.14444.

27 - SOLON FERNANDES SASTRE, matrícula 12.549 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.14443.

28 - JOSÉ JOÃO GALVÃO DA SILVA, matrícula 881.205 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.14445.

Pelas PT/GRSUA abaixo, de 20-9-79, os seguintes Médicos foram designados para exercer, na Agência em Uruguaiana (RS), as funções adiante mencionadas:

29 - JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ, matrícula 820.868 - Diretor de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.14440.

30 - RAUL ANTONIO FAGUNDES VALLS, matrícula 882.461 - Chefe de Serviço Médico-Antisteno, código DAI-111.2, nº 22.14442.

31 - MOACIR TASSINARI DOS SANTOS, matrícula 709.395 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.14444.

32 - ARY DE MELLO, matrícula 882.077 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.14443.

33 - ACIR RIBEIRO DE CAMPOS, matrícula 848.809 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.14445.

Instituto de Administração Financeira  
da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO Nº 332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 81, de 5-10-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.019.019/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a BATILDE DIAS DA SILVA, mat. 23.855, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da cita da referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AL

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RALD-nº 24, de 4-10-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1, art. 115, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor EDVALDO ALVES DE MENEZES, mat. 830.546, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 26, para exercer, no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.72.955.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/AMDP-nº 41, de 28-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1, art. 115, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor ADONAI PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 888.800, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.A, Ref. 27, da Tabela Permanente do INPS originário, dos serviços desta Superintendência Regional, a partir de 19-10-79, ficando rescindido de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, entre o INPS originário e o empregado.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BOA VISTA

PT IAPAS/GAMBV-nº 4, de 5-9-79 - O AGENTE EM BOA VISTA, no Território de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 121, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 864.675, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 26, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.02.092, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GAMBV-nº 26, publicada no IEL/GAMBV-nº 48, de 4-11-77, que designou a servidora para responder pela mencionada função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/ESDP-nº 40, de 3-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176 e 178, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, do art. 102 da Constituição, a partir de 27-9-79, DYOMEDES DA MOTTA PINTO, matrícula 65.657, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAP-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à referência 54 e 20% de gratificação adicional, na forma prevista no inciso I, do artigo 184, da Lei acima citada, conforme consta do Processo IAPAS nº 407-000/1020, de 26-9-79.

PT IAPAS/ESDP-nº 41, de 3-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com redação dada pela Lei nº 6.481/77, a SIRLEY SANTIAGO DOS SANTOS, mat. 60.098, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, mais 30% de gratificação adicional, acrescidos da gratificação da função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.06.092, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 407-020/1416 de 27-8-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RMAD-nº 20, de 19-10-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, con-

siderando a liberação comunicada através do Memo nº 1058/79 da ICI/AESI/IAPAS, RESOLVE: Designar a servidora TEREZINHA DE JESUS SANTANA CAVALCANTE, mat. 892.169, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Ref. 37, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.828, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LUÍS

PORTARIAS:

PT IAPAS/GMASL-nº 23, de 27-9-79 - O AGENTE EM SÃO LUÍS, no Estado do Maranhão, Código DAS-101.1, nº 22.0023, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "e", art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a servidora MARIA CELESTE RIBEIRO GUIMARÃES, mat. 35.759, Contadora, da função Código DAI-111.1, nº 11.06.972, Chefe da Seção de Orçamento e Empenho.

PT IAPAS/GMASL-nº 24, de 27-9-79 - O AGENTE EM SÃO LUÍS, no Estado do Maranhão, Código DAS-101.1, nº 22.0023, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "e", art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o contido no Memo 1.065/79 - ICI/AESI/IAPAS de 18-9-79, RESOLVE: Designar a servidora LINDALVA LOBATO ANDRADE, mat. 22.074, Técnica de Contabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.06.972.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/GMCC-nº 137, de 4-10-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor SEBASTIÃO VENÂNCIO DA SILVA, mat. 162.066, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetor Regional, Código DAI-111.2, nº 22.71.626, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando, consequentemente, dispensado da função de Encarregado do Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.472, para a qual fora designado pela PT IAPAS/GMCC-nº 121, de 24-8-79.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS COLETIVA-nº 77, de 24-7-78 - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos discriminados, para exercerem, nesta Secretaria, as funções do Grupo DAI-110, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, cujas características estão indicadas, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando os mesmos, em decorrência, dispensados das funções para as quais foram anteriormente designados. A presente portaria entrará em vigor a partir de 19-8-78:

Nome	Função	Código	Número
ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO (Fiscal de Contribuições Previdenciárias)	Chefe do Núcleo Regional de Treinamento Externo	111.2	22.71.828
CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA (Agente Administrativa)	Encarregada de Análise	111.1	21.71.835

PT IAPAS-nº 80, de 24-7-78 - Designar o servidor ADEMAR FERNANDO FERREIRA PIMENTA, mat. 37.420, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, para exercer, nesta Secretaria, a função do Grupo DAI-110, de Encarregado do Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.840, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, cujas características estão indicadas. A presente portaria entrará em vigor a partir de 19-8-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TERESÓPOLIS

PT IAPAS COLETIVA/GRJTS-nº 58, de 13-9-79 - O AGENTE EM TERESÓPOLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução IAPAS/PR nº 15, de 9-6-78, item III, alínea "d", RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados, lotados nos diversos setores do IAPAS desta Agência, indicados na mesma, para exercerem as funções respectivas, ficando, em consequência, cessados os efeitos dos atos que os designaram para responderem pelas funções mencionadas:

Mat.	Nome	Lotação	Função	Código	Número
30.183	SYLVIO MAFFEI	417-043.00	Assistente	112.2	12.13.019
46.621	SELMA PINTO VILLELA	417-043.01	Chefe dos Serviços Gerais. Patrimônio e Pessoal	111.2	12.13.020
61.534	WILCE MARQUES LOUREIRO	417-043.02	Chefe de Arrecadação (Serviço)	111.2	12.13.021
808.646	FERNANDO JOSÉ MIRANDA	417-043.02.2	Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização	111.1	11.13.022

61.546	VERÔNICA FERREIRA DA COSTA	417-043.02.3	Chefe da Seção de Infração e Vida Ativa	111.1	11.13.023
18.201	ARMANDO MUTO	417-043.08	Chefe do Serviço Financeiro	111.2	12.13.021

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

## ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NATAL

## PORTARIAS:

O AGENTE EM NATAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/GRNNT-nº 42, de 17-9-79 - Dispensar, a contar desta data, a servidora FRANCISCA TEREZA PINHEIRO, mat. 830.456, Agente Administrativa, Ref. 25, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, número 11.13.440, face sua designação para exercer outra função na SRRN.

PT IAPAS/GRNNT-nº 43, de 17-9-79 - Designar a servidora ELIONE LOPES DA SILVA, mat. 163.210, Agente Administrativa, Ref. 24, para exercer, a contar desta data, a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.13.440.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

PT IAPAS/RSDP-nº 159, de 2-10-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição, a MAXIMIANO GARPES DOS SANTOS, mat. 21.216, no cargo de Procurador Autárquico, Código SJ-1103, Classe "B", Ref. 49, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe "C", Ref. 54, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 419-000/04710, de 2-8-79.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", inciso IX, item 1, da RS/IAPAS nº 24/78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RSDP-nº 161, de 4-10-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei

nº 6.481, de 5-12-77, a MARIA THERESA MAGALHÃES, mat. 12.203, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da cita da referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 419-000/04917, de 31-8-79.

PT IAPAS/RSDP-nº 162, de 4-10-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a RAMONA ALANIS STEINBACH, mat. 19.634, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da cita da referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 419-000/05014, de 5-9-79.

## ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTO ÂNGELO

PT IAPAS-nº 79, de 2-10-79 - O AGENTE EM SANTO ÂNGELO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria nº 13, de 10-8-76, publicada no DO nº 173, de 9-9-76, para declarar que a aposentadoria concedida a MIGUEL DO PRADO, mat. 15.703, no cargo de Agente Administrativo, Código 0801, Classe "B", Ref. 29, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 33, prevista no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 (Processo IAPAS nº 17023, de 9-8-76).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SCDP-nº 110, de 2-10-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, letras "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS nº 420-000/3.616, de 3-9-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a CATARINA SEARA DE ABREU, mat. 26.552, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, na forma prevista no art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

## ATO DO PRESIDENTE

PT IAPAS/PR-nº 1.127, de 8-10-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 76 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 773, de 7-2-79, que designou o servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO, mat. 160.078, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Rio Grande do Norte, a função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.72.852.

## Código de Menores

DIVULGAÇÃO Nº 1.319

## À VENDA

## Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

## Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

## Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

## Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

## Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

## Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

## Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

## Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

## Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

## Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

## Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

## Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

## Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

## Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

**TERMOS DE CONTRATO**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

- ESPÉCIE** : Convênio que entre si fazem a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER/RIO e a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.
- OBJETIVO DO CONVÊNIO** : A mútua cooperação técnica, administrativa e financeira.
- VALOR** : Cr\$ 5.313.864,60 (Cinco milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).
- PRAZO** : 12 (doze) meses, a iniciar-se em 1º de agosto de 1979 e a terminar em 31 de julho de 1980.
- ASSINATURA** : Assinam o presente Convênio:  
WALMICK MENDES BEZERRA - Presidente da EMATER/RIO.  
GLAUCO CARVALHO - Superintendente da SUNAB.
- TESTEMUNHAS** : PEDRO COELHO DE MELO e MOACYR VOLOCH.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONTRATO

- a) - **Espécie**: Contrato Nº 23/79, firmado em 30.08.79, entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a firma Indústrias VILLARES S.A.
- b) - **Resumo do Objeto do Contrato**: Prestação de Serviços de Manutenção de 14 elevadores instalados nos blocos "I" e "J" da SQS 315.
- c) - **Modalidade de Licitação**: Dispensada, nos termos do artigo 126, § 2º, alínea f, do Decreto-Lei Nº 200, de 1967.
- d) - **Crédito pelo qual correrá a despesa**: Função: Indústria, Comércio e Serviços; Programa: Comércio; Subprograma: Administração Geral; Atividade 2001: Coordenação e Execução da Política Nacional da Borracha; Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: 06.00 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
- e) - **Nota de Empenho**: Nº 1082/79
- f) - **Valor do Contrato**: Cr\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos cruzeiros).
- g) - **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 01.09.79.

Assinaram este Contrato os Senhores: José Cezário Menezes de Barros, pela SUDHEVEA e João Roberto de Miranda, pela VILLARES.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS  
DE SANEAMENTO

PROCESSO Nº 8.633/79  
DATA DA ASSINATURA: 02.10.79

EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENENTES**: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH).

**OBJETO**: Fixar as condições gerais para a concessão de empréstimos destinados à elaboração e execução de estudos, pesquisas, projetos e obras, para a recuperação de áreas alagadas marginais à Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, na Baía de São Marcos, em São Luiz, no Estado do Maranhão e nas Baixadas da cidade de Belém, Estado do Pará.

**FUNDAMENTO**: Protocolos celebrados entre o Ministro do Interior e os Estados do Rio de Janeiro, Maranhão e Pará.

**VALOR**: Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

**CONDIÇÕES**: O BNH assume o compromisso de conceder empréstimos para a consecução dos objetivos do Convênio. O DNOS promoverá a elaboração e execução dos estudos, pesquisas, projetos e obras, previstas no Convênio.

**PRAZO**: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura do Convênio.

Assinam o presente Convênio os Srs. José Reinaldo Carneiro Tavares, pelo DNOS, e José Lopes de Oliveira e Zaven Boghossian Araújo, pelo BNH, sendo testemunhas Maria Tereza de C. e Maria do Socorro B. e Silva.

**APROVAÇÃO**: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 27/79, pela Resolução nº 407/79, ambas de 24.09.79.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/78.

**ESPÉCIE** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, e do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional.

**OBJETO** - Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo do Convênio original.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA  
DE MANAUS

Convênio nº 29/79, datado de 9 de outubro de 1979. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a ESCOLA AGRÍCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS. OBJETO - Objetiva apoiar financeiramente a ESCOLA durante os anos de 1979 e 1980, colaborando na manutenção de seu corpo discente em regime de internato e no desenvolvimento de atividades agrícolas e suinocultura, com vistas à sua autosustentação. PRAZO - Terá início na data de sua assinatura e se extinguirá a 31 de janeiro de 1981. VALOR - É de Cr\$ 3.211.568,00 (TRÊS MILHÕES, DZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS) o valor do presente ajuste, devendo a importância de Cr\$ 2.369.818,00 (DOIS

**TERMOS DE CONTRATO**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

- ESPÉCIE** : Convênio que entre si fazem a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER/RIO e a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB.
- OBJETIVO DO CONVÊNIO** : A mútua cooperação técnica, administrativa e financeira.
- VALOR** : Cr\$ 5.313.864,60 (Cinco milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).
- PRAZO** : 12 (doze) meses, a iniciar-se em 1º de agosto de 1979 e a terminar em 31 de julho de 1980.
- ASSINATURA** : Assinam o presente Convênio:  
WALMICK MENDES BEZERRA - Presidente da EMATER/RIO.  
GLAUCO CARVALHO - Superintendente da SUNAB.
- TESTEMUNHAS** : PEDRO COELHO DE MELO e MOACYR VOLOCH.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONTRATO

- a) - Espécie: Contrato Nº 23/79, firmado em 30.08.79, entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a firma Indústrias VILLARES S.A.
- b) - Resumo do Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção de 14 elevadores instalados nos blocos "I" e "J" da SQS 315.
- c) - Modalidade de Licitação: Dispensada, nos termos do artigo 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei Nº 200, de 1967.
- d) - Crédito pelo qual correrá a despesa: Função: Indústria, Comércio e Serviços; Programa: Comércio; Subprograma: Administração Geral; Atividade 2001: Coordenação e Execução da Política Nacional da Borracha; Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: 06.00 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
- e) - Nota de Empenho: Nº 1082/79
- f) - Valor do Contrato: Cr\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos cruzeiros).
- g) - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01.09.79.

Assinaram este Contrato os Senhores: José Cezário Menezes de Barros, pela SUDHEVEA e João Roberto de Miranda, pela VILLARES.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS  
DE SANEAMENTO

PROCESSO Nº 8.633/79  
DATA DA ASSINATURA: 02.10.79

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH).

OBJETO: Fixar as condições gerais para a concessão de empréstimos destinados à elaboração e execução de estudos, pesquisas, projetos e obras, para a recuperação de áreas alagadas marginais à Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, na Baía de São Marcos, em São Luiz, no Estado do Maranhão e nas Baixadas da cidade de Belém, Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Protocolos celebrados entre o Ministro do Interior e os Estados do Rio de Janeiro, Maranhão e Pará.

VALOR: Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

CONDIÇÕES: O BNH assume o compromisso de conceder empréstimos para a consecução dos objetivos do Convênio. O DNOS promoverá a elaboração e execução dos estudos, pesquisas, projetos e obras previstos no Convênio.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura do Convênio.

Assinam o presente Convênio os Srs. José Reinaldo Carneiro Tavares, pelo DNOS, e José Lopes de Oliveira e Zaven Boghossian Araújo, pelo BNH, sendo testemunhas Maria Tereza de C. e Maria do Socorro B. e Silva.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 27/79, pela Resolução nº 407/79, ambas de 24.09.79.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/78.

**ESPÉCIE** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, e do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional.

**OBJETO** - Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo do Convênio original.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA  
DE MANAUS

Convênio nº 29/79, datado de 9 de outubro de 1979. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a ESCOLA AGRÍCOLA RAINHA DOS ANÓLIS. OBJETO - Objetiva apoiar financeiramente a ESCOLA durante os anos de 1979 e 1980, colaborando na manutenção de seu corpo discente em regime de internato e no desenvolvimento de atividades agrícolas e suinocultura, com vistas à sua autosustentação. PRAZO - Terá início na data de sua assinatura e se extinguirá a 31 de janeiro de 1981. VALOR - É de Cr\$ 3.211.568,00 TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRIZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS) o valor do presente ajuste, devendo a importância de Cr\$ 2.369.818,00 (DOIS

MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) ser liberada no exercício de 1979 e a importância de Cr\$ 841.750,00 (OITO CENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) no exercício de 1980. CATEGORIA ECONÔMICA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, para o exercício de 1979, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Programa de Trabalho: Coordenação do Desenvolvimento Regional - Desenvolvimento de Recursos Humanos; Elemento de Despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NÚMERO DO EMPENHO - Empenho nº 490/79 de 3 de outubro de 1979. OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado, de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 9 de outubro de 1979.

Termo Aditivo nº 12/79, datado de 11 de outubro de 1979. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO AMAZONAS - CEAG-Am. OBJETO - O valor previsto para a execução do Convênio nº 021/78, no presente exercício, fica acrescentado em mais Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). CATEGORIA ECONÔMICA - As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta dos seguintes destaques do orçamento da SUFRAMA: Coordenação do Desenvolvimento Regional - Apoio à Pequena e Média Indústria - 4.1.3.0.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NÚMERO DO EMPENHO - Empenho nº 485/79, datado de 1º de outubro de 1979. OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 11 de outubro de 1979.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/79**

**ESPECIE:** CONVÊNIO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e o Governo do Estado de Pernambuco, com a intervenção da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto assegurar meios para a implantação de um programa de utilização de recursos hídricos subterrâneos, visando o abastecimento em regiões carentes de águas de superfície, no Estado de Pernambuco, na área de atuação da CODEVASF.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de Cr\$ 17.426.208,00 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e oito cruzeiros), cabendo à CODEVASF uma participação de Cr\$ 12.989.762,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois cruzeiros), ficando com o GOVERNO a responsabilidade pelo aporte de Cr\$ 4.436.446,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros).

**RECURSOS:** Os recursos que a CODEVASF colocará à disposição do presente convênio correrão à conta do subprograma "Perfuração de Poços", programa "Reforço à Infra-Estrutura Sócio-Econômica", constante dos seus orçamentos para o exercício de 1979 a 1980.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente convênio é de 1(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

(Nº 9629 - 15-10-79 - Cr\$1.540,00)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**Instituto Nacional de Previdência Social**

**RELAÇÃO INPS/DG Nº 152, de 10.10.79**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Extrato do 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação do Contrato nº 95/79 - Processo 621-000/04366/79 - Tomada de Preços nº 40/79. De conformidade com o disposto na Cláusula Sexta-Parágrafo Único do Instrumento celebrado, na forma da decisão exarada às fls.38, do processo citado, foi firmado, o 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação do contrato referente a prestação de serviços de reprografia em geral, reduzindo os serviços contratados, ficando, consequentemente, retificado o valor global da despesa de Cr\$1.613.161,44 (Hum milhão, seiscentos e treze mil,

cento e sessenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para Cr\$1.212.478,08 (Hum milhão; duzentos e doze mil, quatro centos e setenta e oito cruzeiros e oito centavos), no período de 01.09.79 a 31.08.80. Ficam ratificadas as demais condições do Instrumento Contratual.

Extrato do 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação do Contrato nº 08/79 - Processo nº 621-000/02636/79 - Tomada de Preços nº 01/79. De conformidade com o disposto na Cláusula sexta - Parágrafo IV do Instrumento celebrado, na forma da decisão exarada às fls.119, do processo citado, foi firmado o 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente a prestação de serviços de condução e manobra de veículos diversos de propriedade do Instituto, alterando os serviços contratados para 1.122 horas mensais a partir de 1º de outubro de 1979, ficando o valor global da despesa correspondente ao período de 9 de abril de 1979 a 31 de março de 1981, retificado para Cr\$1.106.725,26 (Hum milhão, cento e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos). Ficam ratificadas as demais condições do Instrumento Contratual, cujo extrato foi publicado no "Diário Oficial da União" - Seção I, Parte II de 18.05.79, pág.3087.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO**  
 Cotações em Cruzeiros

BT Nº 203	DATA 01.10.79
ABERTURA	HORA 9:30

BT Nº 286	DATA 01.10.79
FECHAMENTO	HORA 16:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,636	65,770
DÓLAR CANADENSE	25,485	25,818
FLORIM HOLANDÊS	15,321	15,524
FRANCO FRANCÊS	7,2397	7,3393
FRANCO SUÍÇO	19,069	19,363
YEN JAPONÊS	0,13158	0,13338
LIRA ITALIANA	0,036919	0,037327
MARCO ALEMÃO	16,990	17,251

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,876	65,883
DÓLAR CANADENSE	25,487	25,818
FLORIM HOLANDÊS	15,323	15,527
FRANCO FRANCÊS	7,2353	7,3321
FRANCO SUÍÇO	19,097	19,359
YEN JAPONÊS	0,13124	0,13298
LIRA ITALIANA	0,036946	0,037358
MARCO ALEMÃO	17,011	17,238

BT Nº 284	DATA 01.10.79
INTERMEDIÁRIO I	HORA 11:30

BT Nº 287	DATA 02.10.79
ABERTURA	HORA 9:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,713	65,704
DÓLAR CANADENSE	25,458	25,791
FLORIM HOLANDÊS	15,327	15,539
FRANCO FRANCÊS	7,2450	7,3402
FRANCO SUÍÇO	19,055	19,350
YEN JAPONÊS	0,13140	0,13313
LIRA ITALIANA	0,036944	0,037351
MARCO ALEMÃO	17,001	17,258

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,636	65,770
DÓLAR CANADENSE	25,456	25,840
FLORIM HOLANDÊS	15,248	15,491
FRANCO FRANCÊS	7,1954	7,3109
FRANCO SUÍÇO	19,081	19,381
YEN JAPONÊS	0,13098	0,13304
LIRA ITALIANA	0,036811	0,037230
MARCO ALEMÃO	16,924	17,190

BT Nº 285	DATA 01.10.79
INTERMEDIÁRIO II	HORA 14:00

BT Nº 288	DATA 02.10.79
INTERMEDIÁRIO I	HORA 11:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,683	65,805
DÓLAR CANADENSE	25,465	25,795
FLORIM HOLANDÊS	15,325	15,529
FRANCO FRANCÊS	7,2388	7,3339
FRANCO SUÍÇO	19,077	19,371
YEN JAPONÊS	0,13125	0,13298
LIRA ITALIANA	0,036940	0,037346
MARCO ALEMÃO	16,985	17,244

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,698	65,829
DÓLAR CANADENSE	25,498	25,831
FLORIM HOLANDÊS	15,270	15,475
FRANCO FRANCÊS	7,2000	7,2991
FRANCO SUÍÇO	19,061	19,355
YEN JAPONÊS	0,13114	0,13293
LIRA ITALIANA	0,036765	0,037174
MARCO ALEMÃO	16,926	17,182

DIÁRIO OFICIAL	DATA
289	02.10.79
EXTRAORDINÁRIO	12:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS		
DOLARES CONVÊNIO		
LIBRA ESTERLINA	NOMINAL	NOMINAL
DÓLAR CANADENSE	NOMINAL	NOMINAL
FLORIM HOLANDESES	NOMINAL	NOMINAL
FRANCO FRANCÊS	NOMINAL	NOMINAL
FRANCO SUÍÇO	NOMINAL	NOMINAL
YEN JAPONÊS	NOMINAL	NOMINAL
LIRA ITALIANA	NOMINAL	NOMINAL
MARCO ALEMÃO	NOMINAL	NOMINAL

DIÁRIO OFICIAL	DATA
291	02.10.79
INTERMEDIÁRIO I	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,591	65,722
DÓLAR CANADENSE	25,413	25,795
FLORIM HOLANDESES	15,202	15,434
FRANCO FRANCÊS	7,1718	7,2861
FRANCO SUÍÇO	18,885	19,189
YEN JAPONÊS	0,13316	0,13336
LIRA ITALIANA	0,036683	0,037101
MARCO ALEMÃO	16,877	17,137

DIÁRIO OFICIAL	DATA
292	03.10.79
FECHAMENTO	9:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,591	65,722
DÓLAR CANADENSE	25,413	25,795
FLORIM HOLANDESES	15,202	15,434
FRANCO FRANCÊS	7,1718	7,2861
FRANCO SUÍÇO	18,885	19,189
YEN JAPONÊS	0,13316	0,13336
LIRA ITALIANA	0,036683	0,037101
MARCO ALEMÃO	16,877	17,137

DIÁRIO OFICIAL	DATA
301	04.10.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,591	65,722
DÓLAR CANADENSE	25,384	25,720
FLORIM HOLANDESES	15,077	15,281
FRANCO FRANCÊS	7,1296	7,2360
FRANCO SUÍÇO	18,628	18,954
YEN JAPONÊS	0,13227	0,13429
LIRA ITALIANA	0,036313	0,036796
MARCO ALEMÃO	16,758	17,013

DIÁRIO OFICIAL	DATA
290	02.10.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,591	65,722
DÓLAR CANADENSE	25,447	25,833
FLORIM HOLANDESES	15,203	15,436
FRANCO FRANCÊS	7,1606	7,2710
FRANCO SUÍÇO	18,879	19,177
YEN JAPONÊS	0,13104	0,13307
LIRA ITALIANA	0,036581	0,037071
MARCO ALEMÃO	16,837	17,092

DIÁRIO OFICIAL	DATA
294	02.10.79
INTERMEDIÁRIO I	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS		
DOLARES CONVÊNIO		
LIBRA ESTERLINA		
DÓLAR CANADENSE		
FLORIM HOLANDESES		
FRANCO FRANCÊS		
FRANCO SUÍÇO	18,885	19,189
YEN JAPONÊS		
LIRA ITALIANA		
MARCO ALEMÃO		

DIÁRIO OFICIAL	DATA
293	04.10.79
FECHAMENTO	9:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,591	65,722
DÓLAR CANADENSE	25,334	25,679
FLORIM HOLANDESES	15,121	15,332
FRANCO FRANCÊS	7,1416	7,2417
FRANCO SUÍÇO	18,647	18,941
YEN JAPONÊS	0,13250	0,13452
LIRA ITALIANA	0,036307	0,036793
MARCO ALEMÃO	16,774	17,023

DIÁRIO OFICIAL	DATA
302	04.10.79
FECHAMENTO	16:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,591	65,722
DÓLAR CANADENSE	25,365	25,697
FLORIM HOLANDESES	15,065	15,265
FRANCO FRANCÊS	7,1226	7,2341
FRANCO SUÍÇO	18,611	18,960
YEN JAPONÊS	0,13214	0,13416
LIRA ITALIANA	0,036327	0,036805
MARCO ALEMÃO	16,737	16,997

DIÁRIO OFICIAL	DATA
291	02.10.79
FECHAMENTO	18:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,582	65,582
DÓLAR CANADENSE	25,445	25,777
FLORIM HOLANDESES	15,131	15,340
FRANCO FRANCÊS	7,1504	7,2487
FRANCO SUÍÇO	18,766	19,030
YEN JAPONÊS	0,13132	0,13308
LIRA ITALIANA	0,036679	0,037023
MARCO ALEMÃO	16,838	17,042

DIÁRIO OFICIAL	DATA
295	02.10.79
INTERMEDIÁRIO II	14:00

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,411	65,578
DÓLAR CANADENSE	25,364	25,709
FLORIM HOLANDESES	15,109	15,315
FRANCO FRANCÊS	7,1432	7,2561
FRANCO SUÍÇO	18,640	18,978
YEN JAPONÊS	0,13174	0,13381
LIRA ITALIANA	0,036583	0,036972
MARCO ALEMÃO	16,657	17,046

DIÁRIO OFICIAL	DATA
296	04.10.79
INTERMEDIÁRIO I	10:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS		
DOLARES CONVÊNIO		
LIBRA ESTERLINA		
DÓLAR CANADENSE		
FLORIM HOLANDESES		
FRANCO FRANCÊS		
FRANCO SUÍÇO		
YEN JAPONÊS		
LIRA ITALIANA		
MARCO ALEMÃO		

DIÁRIO OFICIAL	DATA
303	05.10.79
FECHAMENTO	9:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,474	65,477
DÓLAR CANADENSE	25,357	25,704
FLORIM HOLANDESES	15,076	15,281
FRANCO FRANCÊS	7,1296	7,2378
FRANCO SUÍÇO	18,683	18,940
YEN JAPONÊS	0,13158	0,13328
LIRA ITALIANA	0,036379	0,036718
MARCO ALEMÃO	16,794	17,018

DIÁRIO OFICIAL	DATA
292	03.10.79
ABERTURA	9:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,591	65,722
DÓLAR CANADENSE	25,413	25,795
FLORIM HOLANDESES	15,202	15,434
FRANCO FRANCÊS	7,1718	7,2861
FRANCO SUÍÇO	18,885	19,189
YEN JAPONÊS	0,13316	0,13336
LIRA ITALIANA	0,036683	0,037101
MARCO ALEMÃO	16,877	17,137

DIÁRIO OFICIAL	DATA
296	03.10.79
INTERMEDIÁRIO II	15:15

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS		
DOLARES CONVÊNIO		
LIBRA ESTERLINA		
DÓLAR CANADENSE		
FLORIM HOLANDESES		
FRANCO FRANCÊS	7,1071	7,2159
FRANCO SUÍÇO		
YEN JAPONÊS		
LIRA ITALIANA		
MARCO ALEMÃO		

DIÁRIO OFICIAL	DATA
297	04.10.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,414	65,410
DÓLAR CANADENSE	25,374	25,710
FLORIM HOLANDESES	15,081	15,281
FRANCO FRANCÊS	7,1172	7,2261
FRANCO SUÍÇO	18,670	18,987
YEN JAPONÊS	0,13202	0,13411
LIRA ITALIANA	0,036302	0,036780
MARCO ALEMÃO	16,774	17,024

DIÁRIO OFICIAL	DATA
304	05.10.79
INTERMEDIÁRIO I	11:30

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVÊNIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,582	65,587
DÓLAR CANADENSE	25,365	25,700
FLORIM HOLANDESES	15,112	15,320
FRANCO FRANCÊS	7,1407	7,2373
FRANCO SUÍÇO	18,725	18,976
YEN JAPONÊS	0,13176	0,13351
LIRA ITALIANA	0,036243	0,036646
MARCO ALEMÃO	16,816	17,037

DIÁRIO DO BOLSEIRO	DATA
305	05.10.79
INTERMEDIÁRIO II	HORA
	14:00

DIÁRIO DO BOLSEIRO	DATA
306	05.10.79
FEQUAMENTO	HORA
	16:30

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 177/79

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 19 (dezenove) do mês de novembro de 1979, às 15:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-393/RJ, Trecho: Apucaia - Três Rios, Subtrecho: Km 53,64 ao Km 63,40, no valor aproximado de CR\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 177/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNBR, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1979.

ENGº SALVADOR BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de  
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 178/79

AVISO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 19 (dezenove) do mês de novembro de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes, pavimentação, obras complementares e paisagismo, na Rodovia BR-475/SC, Trecho Lages - Tubarão, Subtrecho Acesso a Lages (Lote 5/5).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 178/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNBR, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1979.

ENGº SALVADOR BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de  
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 180/79

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 21 (vinte e um) do mês de novembro de 1979, às 14:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de Conservação de Rotina, na Rodovia BR-116/CE, Trecho Fortaleza - Divisa CE/PE, Subtrecho Km 250 (Sombrio) ao Km 400 (Viaduto RFFSA), no valor aproximado de CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 180/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNBR, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1979.

ENGº SALVADOR BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de  
Concorrências

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVENIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,270	65,254
DÓLAR CANADENSE	25,343	25,675
FLORIM HOLANDES	15,162	15,380
FRANCO FRANCÊS	7,1530	7,2487
FRANCO SUÍÇO	18,689	18,946
YEN JAPONÊS	0,13184	0,13359
LIRA ITALIANA	0,036332	0,036727
MARCO ALEMÃO	16,813	17,036

PARIDADES	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29,685	29,825
DOLARES CONVENIO	29,685	29,825
LIBRA ESTERLINA	64,241	65,239
DÓLAR CANADENSE	25,382	25,720
FLORIM HOLANDES	15,150	15,360
FRANCO FRANCÊS	7,1555	7,2496
FRANCO SUÍÇO	18,719	18,976
YEN JAPONÊS	0,13187	0,13368
LIRA ITALIANA	0,036214	0,036626
MARCO ALEMÃO	16,809	17,033

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM**

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 59/79

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNBR), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA, referente ao Edital nº 59/79, marcada para o dia 10 (dez) do mês de outubro de 1979, às 10:00 horas, para serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e serviços complementares, nas rodovias: BR-153/369/SP/PR, Trecho Ourinhos - Jacarezinho, Subtrecho Contorno de Ourinhos Lote 243.2, foi transferida para o dia 12 (doze) do mês de outubro de 1979, às 11:00 horas no local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 1979.

SALVADOR BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de  
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 66/79

AVISO DE ANULAÇÃO

O Senhor Diretor Executivo as folhas 278 do processo nº 13.155/79, anulou a Concorrência, referente ao Edital nº 66/79, realizada em 17 (dezessete) do mês de maio de 1979, às 10:00 horas, na Sede do 2º DRF, para aquisição de 02 (duas) balsas (FERRY - BOAT), para travessia dos rios Tapajós e Araguaia na Rodovia TRANSAMAZÔNICA.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 1979.

SALVADOR BORBOREMA DA SILVA  
Chefe do Grupo Executivo de  
Concorrências.

**REVISTA**  
**DO**  
**TRIBUNAL**  
**FEDERAL DE**  
**RECURSOS**

Nº 52  
(julho a setembro de 1976)

PREÇO: Cr\$ 150,00

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967	1970
DIVULGAÇÃO Nº 1.042 — Cr\$ 175,00	DIVULGAÇÃO Nº 1.202 — Cr\$ 150,00
1968	1971
DIVULGAÇÃO Nº 1.152 — Cr\$ 125,00	DIVULGAÇÃO Nº 1.211 — Cr\$ 125,00
1969	1972
DIVULGAÇÃO Nº 1.184 — Cr\$ 175,00	DIVULGAÇÃO Nº 1.225 — Cr\$ 125,00
1973	
DIVULGAÇÃO Nº 1.247 — Cr\$ 150,00	

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00